

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO SÉCULO XXI:

o **ITERPA** e o novo
modelo de gestão
pública fundiária
para o Brasil



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO SÉCULO XXI:

o **ITERPA** e o novo
modelo de gestão
pública fundiária
para o Brasil



**GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ**

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Vice-Governadora do Estado do Pará



BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente do ITERPA

MARICELI NASCIMENTO MOURA

Diretora de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário do ITERPA

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE

Procurador Autárquico e Coordenador das Mesas Quilombola e Extrativista

FERNANDA JORGE SEQUEIRA

Diretora Jurídica do ITERPA

GABRIEL FERREIRA NATÁRIO

Assessor da Presidência do ITERPA e Coordenador do Núcleo REURB



ANDRÉ LOUBET GUIMARÃES

Diretor Executivo do IPAM Amazônia

GABRIELA SAVIAN

Diretora de Políticas Públicas do IPAM

EDIVAN SILVA DE CARVALHO

Coordenador Estadual do IPAM no Estado do Pará

RAQUEL RODRIGUES DA POÇA

Analista de pesquisa e Coordenadora de Projeto do IPAM

LUIZ FELIPE FADEL

Analista de Pesquisa do IPAM

THAÍS CAMPOS GOMES

Analista de Pesquisa do IPAM

LUCIANO SILVA

Projeto Gráfico, capa e diagramação

Este livro foi produzido com base em documentos oficiais, entrevistas com servidores e parceiros institucionais, relatórios de atividades e materiais técnicos.

Equipes técnicas do ITERPA envolvidas: Presidência, Diretoria Técnica, Diretoria Jurídica, Assessoria de Planejamento, Coordenações de Regularização Rural e Urbana, Equipes de Campo e Equipe de Tecnologia da Informação.



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO SÉCULO XXI:

o **ITERPA** e o novo
modelo de gestão
pública fundiária
para o Brasil





▪ Equipe de Gestão do ITERPA.

APRESENTAÇÃO

O presente livro tem como objetivo registrar, de forma estruturada e analítica, o legado do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) no período de 2019 a 2025. Trata-se de uma iniciativa inédita de sistematização das transformações institucionais, operacionais e de gestão promovidas pelo órgão ao longo de seis anos marcados por desafios e mudanças profundas na governança fundiária do Estado.

O Estado do Pará tem sido protagonista na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à economia de baixo carbono, orientadas pela redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal. O Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA) é o principal instrumento de integração dessas ações, articulando iniciativas de governança climática, ordenamento territorial e uso sustentável dos recursos naturais.

Entre os eixos estratégicos do PEAA, o Ordenamento Territorial, Fundiário e Ambiental destaca-se por garantir as chamadas regularidades ambiental e fundiária dos imóveis rurais no Estado, operacionalizadas por meio do plano Regulariza Pará. Essa agenda reconhece a regularização fundiária como base estruturante para a consolidação da bioeconomia, o acesso ao financiamento climático e a promoção da justiça social no campo.

As diretrizes adotadas pelo Governo do Pará colocam o ordenamento territorial e a regularização fundiária como plataformas estratégicas de desenvolvimento, o que se reflete nas ações e resultados alcançados pelo ITERPA em sua competência constitucional sobre as terras públicas estaduais.

Criado em 1975, o ITERPA passou, a partir de 2019, por um processo de modernização institucional reposicionando-se para atuar com autonomia, inovação e foco em resultados, consolidando um novo modelo de governança fundiária que envolveu o fortalecimento técnico das equipes, a reestruturação de fluxos de trabalho, a adoção de metodologias orientadas a resultados e o uso de tecnologias próprias. O desenvolvimento do Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária (SiCARF) consolidou esse novo paradigma: uma gestão fundiária digital, transparente, ágil e replicável, reconhecida nacionalmente como referência para outros estados e para o Governo Federal.

Este livro busca evidenciar os pilares, avanços e impactos estruturantes desse modelo de atuação. As transformações observadas envolvem dimensões complementares e interdependentes: ampliação do acesso à terra com segurança jurídica, redução de conflitos territoriais, inclusão produtiva de agricultores familiares, titulação de territórios quilombolas e extrativistas e contribuição efetiva para o cumprimento de metas climáticas e de desenvolvimento sustentável.

A atuação do ITERPA insere-se em um contexto geopolítico e ambiental de alta relevância. O Pará ocupa posição central nas discussões sobre uso da terra, conservação da floresta, proteção dos territórios tradicionais e fortalecimento de economias sustentáveis. A regularização fundiária, ao assegurar a dominialidade dos imóveis e permitir a rastreabilidade das cadeias produtivas, tornou-se elemento essencial para viabilizar políticas públicas relacionadas à conservação, à bioeconomia, ao pagamento por serviços ambientais e ao mercado de carbono.

Soma-se a isso a atuação articulada do ITERPA com outras instituições públicas e da sociedade civil, por meio de instâncias como a Câmara Setorial de Governança Fundiária do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal. Essa coordenação tem permitido alinhar estratégias regionais, promover a integração de políticas públicas e construir soluções conjuntas para os desafios da regularização fundiária na Amazônia.

O período de 2019 a 2025 representa, portanto, uma inflexão histórica. Pela primeira vez, o Estado do Pará dispõe de um modelo institucional robusto e tecnicamente consolidado para conduzir a regularização fundiária em larga escala, com foco na valorização das populações que vivem e produzem no território. O fortalecimento do ITERPA como instituição pública estratégica foi determinante para esse resultado.

Este documento contribui para consolidar a memória institucional do ITERPA, subsidiar o aprimoramento de políticas públicas e inspirar outras experiências no Brasil. Também reafirma o compromisso do Estado com uma agenda orientada pela justiça social, pela redução das desigualdades e pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal.

Que este livro seja, ao mesmo tempo, um registro técnico e um instrumento de reconhecimento ao trabalho das equipes do ITERPA, das instituições parceiras e das populações que, ao acessarem a regularização fundiária, conquistaram o direito à terra como fundamento de cidadania e desenvolvimento.



LISTA DE SIGLAS

ABC	Agricultura de Baixo Carbono
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
ANOREG-BR	Associação dos Notários e Registradores do Brasil
API	Interface de Programação de Aplicações
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAF	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CCDRU	Contrato de Concessão de Direito Real de Uso
CCIR	Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CGIR	Coordenadoria de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNS	Conselho Nacional das Populações Extrativistas
COP	Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
DAP	Declaração de Aptidão ao PRONAF
DIAT	Documento de Informação e Apuração do ITR
DPE	Defensoria Pública do Estado
FAO	Fundo Amazônia Oriental
FETAGRI	Federação dos Trabalhadores na Agricultura
FETRAF	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar
FUNBIO	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPAM	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

ITERPA	Instituto de Terras do Pará
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Malungu	Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do
MPPA	Ministério Público do Estado do Pará
ONR	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico
OTRF/PA	Grupo de Trabalhos Ordenamento Territorial e Regularização Fundiária do Pará
PEAA	Plano Estadual Amazônia Agora
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PJe	Processo Judicial Eletrônico
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSA	Pagamento por Serviços Ambientais
QR Code	Código de Resposta Rápida (Quick Response Code)
REDD	Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação florestal
REURB	Regularização Fundiária Urbana
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEIRDH	Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Pará
SFDT	Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental
SICARF	Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária
SIGEF	Sistema de Gestão Fundiária (INCRA)
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
UFPA	Universidade Federal do Pará



Sumário

10	INTRODUÇÃO
16	Capítulo 1: Estratégia institucional e governança
21	Capítulo 2: Inovação e tecnologia aplicadas à regularização
27	Capítulo 3: Linha do tempo 2019 a 2025
31	Capítulo 4: Resultados e impactos
39	Capítulo 5: Casos exemplares
48	Capítulo 6: Participação em agendas nacionais e internacionais
53	Capítulo 7: Desafios e perspectivas
61	Capítulo 8: Metodologia do modelo ITERPA
65	Capítulo 9: Ferramentas operacionais e de gestão
69	Capítulo 10: Guia de replicação e cooperação federativa
73	Capítulo 11: Considerações finais

INTRODUÇÃO

A Amazônia Legal tem sido historicamente marcada pela ocupação territorial desordenada, pela indefinição fundiária e pela fragilidade institucional. A ausência de regularização adequada comprometeu o acesso a políticas públicas, ampliou conflitos socioambientais e gerou insegurança jurídica sobre o uso e a posse da terra.

Ao longo das últimas décadas, diferentes iniciativas federais buscaram promover o ordenamento territorial da região. O desenvolvimento do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) representou um marco nesse processo, ao estabelecer um novo paradigma tecnológico e ampliar o acesso a informações territoriais qualificadas. Essas iniciativas inspiraram os governos estaduais a aprimorar seus próprios mecanismos de gestão fundiária e a adotar soluções inovadoras para enfrentar desafios históricos de governança territorial.

Nesse cenário, a agenda fundiária passou a ocupar posição estratégica entre os governos subnacionais, que assumiram papel mais ativo na formulação e execução de políticas de ordenamento e regularização de terras. Esse movimento, pautado pela cooperação técnica e por resultados concretos, consolidou-se como componente essencial das estratégias de desenvolvimento sustentável da Amazônia. Sua institucionalização ocorreu no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, que reconheceu a regularização fundiária como eixo estruturante da agenda climática regional e criou a Câmara Setorial de Governança Fundiária para coordenar ações integradas entre os estados.

Na esfera estadual, o Pará destaca-se pelo pioneirismo na adoção de soluções tecnológicas voltadas à execução da política pública de ordenamento territorial e regularização fundiária. O desenvolvimento do Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária (SiCARF) modernizou fluxos administrativos, ampliou a transparência e integrou informações técnicas, jurídicas e territoriais em uma plataforma única e digital. Essa inovação colocou o Estado no centro das discussões sobre modelos de governança fundiária e gestão territorial sustentável na Amazônia.

O fortalecimento do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) foi decisivo nesse processo. Criado em 1975, o órgão sempre teve a missão de promover o ordenamento e a regularização das terras públicas estaduais, mas enfrentou, por décadas, limitações estruturais e operacionais. A partir de 2019, iniciou-se um processo consistente de transformação institucional. O ITERPA passou a operar sob um modelo de gestão orientado por resultados, com valorização do corpo técnico, modernização de processos e incorporação de tecnologia.

Mais do que uma ferramenta, o SiCARF consolidou um novo paradigma de gestão pública: digital, transparente, escalável e baseado em evidências. O órgão ampliou sua capacidade operacional, restabeleceu sua credibilidade institucional, firmou parcerias estratégicas e passou a contribuir diretamente para políticas estruturantes do Estado, como o combate ao desmatamento, o fortalecimento da agricultura familiar, a valorização dos territórios quilombolas e extrativistas, e a promoção da bioeconomia e do mercado de carbono.

Os resultados alcançados consolidaram o ITERPA como referência nacional em governança fundiária. Em 2025, o Instituto foi agraciado com o Prêmio Solo Seguro, concedido pelo Conselho Nacional de

© Acervo ITERPA



Equipe ITERPA, IPAM e Youx na entrega do prêmio Solo Seguro de Inovações para Regularização Fundiária.

Justiça (CNJ), que reconhece ações, projetos e programas inovadores voltados ao aperfeiçoamento da regularização fundiária urbana e rural no país. O ITERPA foi contemplado em três categorias — Gestão Informacional e Governança Fundiária Responsável, Regularização Fundiária Urbana e Regularização Fundiária Rural — esta última em parceria com o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), parceiro estratégico no desenvolvimento de projetos voltados ao fortalecimento da política fundiária no Estado do Pará.

Este livro registra o ciclo de transformações vivenciado entre 2019 e 2025. O conteúdo sistematiza avanços institucionais, sociais e ambientais decorrentes do novo modelo de atuação do ITERPA, evidenciando a regularização fundiária como eixo transversal da governança territorial e climática do Pará.

A publicação destina-se a gestores públicos, pesquisadores, formuladores de políticas, instituições financeiras, organismos multilaterais e representantes da sociedade civil interessados na construção de soluções concretas para os desafios fundiários da Amazônia. E busca inspirar modelos replicáveis, para fortalecer as bases do desenvolvimento sustentável, da justiça social e da segurança jurídica no território amazônico.





© Acervo ITERPA

Equipe do ITERPA na cerimônia do Prêmio Solo Seguro ao lado do Ministro do STJ e Corregedor Nacional de Justiça Mauro Campbell.

Amazônia Legal

A Amazônia Legal é uma área de aproximadamente 5 milhões de quilômetros quadrados, o que corresponde a cerca de 59% do território brasileiro (IBGE, 2022). Criada pela Lei nº 1.806, de 1953, a região abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso e parte do Maranhão, reunindo um total de 772 municípios.

A Amazônia Legal engloba integralmente o Bioma Amazônia e porções dos biomas Cerrado e Pantanal, refletindo a diversidade ecológica e sociocultural do território. Segundo o Censo Demográfico de 2022, vivem na região 26,7 milhões de habitantes, o equivalente a 13% da população brasileira, distribuídos de forma pouco densa — cerca de 5,3 habitantes por quilômetro quadrado.

Os estados mais populosos são Pará, com 8,1 milhões de habitantes, e Maranhão, com 5,6 milhões (IBGE, 2023). A região concentra ainda 51% da população indígena do Brasil, além de expressiva presença de comunidades quilombolas e povos tradicionais. Essa diversidade populacional e cultural, associada à riqueza ambiental, faz da Amazônia Legal um território estratégico para o equilíbrio climático, a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável do país.



Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal reúne os nove estados da região com o objetivo de articular ações conjuntas para o desenvolvimento sustentável. Criado como autarquia de direito público, com sede em Brasília e representações estaduais, o Consórcio busca promover o equilíbrio entre crescimento econômico, justiça social e conservação ambiental.

Sua missão é promover o desenvolvimento integrado da Amazônia Legal em benefício de sua população. Sua visão é tornar-se referência global em governança, economia verde e integração regional até 2030. Seus valores incluem sustentabilidade, ética, inovação, transparência e responsabilidade social.

No âmbito do Consórcio, foi criada a Câmara Setorial de Governança Fundiária, composta pelos presidentes dos institutos de terras e secretários de governança fundiária dos estados consorciados. Essa instância atua como espaço permanente de articulação técnica e política entre os órgãos estaduais de terras, promovendo a integração institucional e a harmonização de políticas públicas voltadas ao ordenamento e à regularização fundiária.

Entre os principais desafios discutidos na Câmara estão os entraves burocráticos que dificultam o registro de imóveis de agricultores familiares, comunidades quilombolas e extrativistas, mesmo após a titulação. As discussões destacaram três pontos críticos:

1. a necessidade de gratuidade das custas cartoriais;
2. a padronização nacional dos procedimentos e documentos exigidos;
3. e a simplificação do acesso à documentação necessária para efetivar o registro.

Esses debates resultaram na Nota Técnica nº 001/2024, que apresenta o posicionamento conjunto dos estados da Amazônia Legal e embasa o diálogo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Operador Nacional de Registro (ONR) e a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR). A iniciativa representa um marco para a construção de soluções conjuntas de modernização do sistema registral, fortalecendo a governança fundiária e consolidando as bases institucionais da agenda climática e territorial da Amazônia.

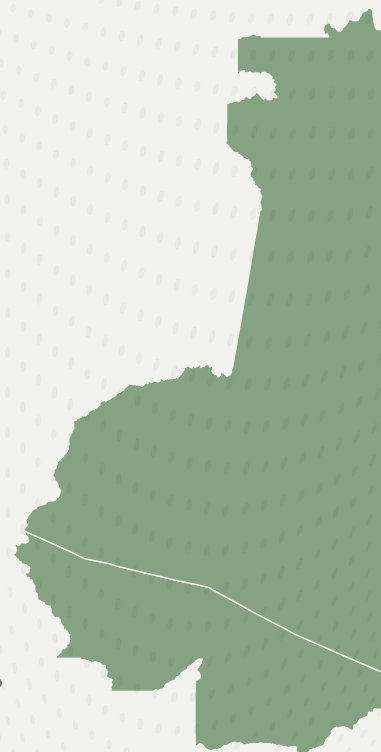
Capítulo 1:

Estratégia institucional e governança

Pará é o segundo maior estado do Brasil em extensão territorial, com cerca de **1,2 MILHÃO DE QUILOMETROS QUADRADOS**, localizado na região Norte do país e integrando a Amazônia Legal. Faz fronteira com oito estados brasileiros e com o Suriname e a Guiana, além de contar com uma extensa costa voltada para o Oceano Atlântico. Sua posição geográfica estratégica, próxima ao Equador e com importantes rios como o Amazonas e o Tocantins, confere ao estado grande relevância para a dinâmica socioeconômica e ambiental da região amazônica.

Com uma população de aproximadamente **8,6 MILHÕES** de habitantes (IBGE, 2025), o Pará é o estado mais populoso da Amazônia Legal, embora mantenha baixa densidade demográfica em razão de sua vastidão territorial. O estado abriga grande diversidade socioambiental, incluindo todo o bioma Amazônia e porções do Cerrado, além de possuir terras indígenas, unidades de conservação e áreas de territórios tradicionais que desempenham papel fundamental na proteção da floresta. Essa combinação de dimensão territorial, diversidade étnica e riqueza natural torna o Pará um território central nos debates sobre regularização fundiária, desenvolvimento sustentável e combate ao desmatamento.

Entre 2019 e 2025, o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) passou por um processo de transformação institucional ancorado em uma estratégia de reposicionamento político, técnico e tecnológico. O novo ciclo de gestão adotou uma abordagem estruturante, que se traduziu em planejamento, padronização de processos, investimento em infraestrutura e valorização de servidores, além da institucionalização de instrumentos próprios para a execução da política fundiária estadual.





Esse processo foi guiado por um conjunto de 12 ações estratégicas, que estruturaram a base do novo modelo de governança fundiária adotado pelo Estado do Pará. As ações funcionam como eixos articuladores da política fundiária e orientam as decisões operacionais e institucionais do Instituto:

- 1** **Decisão política de Estado**
Reconhecimento da regularização fundiária como prioridade transversal à política de desenvolvimento do Estado, com respaldo da alta gestão estadual.
- 2** **Condições estruturais mínimas de trabalho**
Investimentos em equipamentos, logística, infraestrutura de campo e digitalização para garantir ambiente adequado à execução das atividades técnicas e operacionais.
- 3** **Atualização legislativa**
Adequações na legislação estadual para simplificação de procedimentos, ampliação da segurança jurídica e alinhamento com a realidade fundiária e socioambiental da Amazônia.
- 4** **Contabilidade fundiária**
Levantamento, qualificação, organização e sistematização de dados fundiários, com padronização das informações e controle sobre o território estadual.
- 5** **Gestão de produtos, processos e dados fundiários**
Implementação de modelo de gestão orientado a resultados, com indicadores, metas, rotinas de monitoramento e geração de bases técnicas e científicas.
- 6** **Gestão de pessoas e cultura organizacional**
Valorização e capacitação técnica dos servidores, modernização da cultura institucional e construção de um ambiente de colaboração e compromisso com o serviço público.
- 7** **Atualização de metodologias de campo**
Padronização e modernização dos procedimentos de diagnóstico, cadastramento, georreferenciamento e vistoria, com apoio de tecnologia embarcada.
- 8** **Arrecadação, matrícula e destinação de terras públicas**
Ações para identificação, incorporação ao patrimônio público estadual e destinação regular de terras devolutas, com critérios técnicos e sociais.

- 9 Inovação e desenvolvimento tecnológico – SiCARF**
Criação e institucionalização do Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária (SiCARF), ferramenta digital que integra e automatiza todas as etapas do processo fundiário.
- 10 Parcerias estratégicas**
Articulação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, por meio de convênios, termos de cooperação e ações conjuntas.
- 11 Mediação e resolução de conflitos fundiários**
Criação de mecanismos institucionais para enfrentamento de conflitos agrários, com foco na prevenção, diálogo e pactuação de soluções, bem como investindo na capacitação dos servidores da autarquia.
- 12 Educação fundiária**
Desenvolvimento de materiais técnicos, formações e ações de comunicação voltadas à sensibilização social, capacitação de agentes públicos e difusão da cultura de direitos fundiários.

Essas ações estratégicas foram concebidas de forma integrada e transversal, promovendo sinergia entre as áreas técnica, jurídica, administrativa e operacional do ITERPA. Essa integração fortaleceu a atuação institucional e permitiu que o Instituto passasse a atuar de maneira coordenada e direcionada em um ambiente de gestão orientado para resultados. Nesse contexto, a eficiência, a previsibilidade e a segurança jurídica se expressam na melhoria da qualidade organizacional dos dados fundiários e no desenvolvimento de tecnologias que tornam mais ágil e eficaz a regularização, seja pela destinação de glebas públicas, seja pela emissão de títulos individuais ou coletivos.

O novo modelo institucional também incluiu o fortalecimento da governança multissetorial, com a participação do ITERPA em fóruns estratégicos de articulação federativa e interinstitucional. Destaca-se a nível subnacional a atuação no âmbito da Câmara Setorial de Governança Fundiária do Consórcio da Amazônia Legal, que passou a funcionar como espaço permanente de diálogo entre os nove estados da região, com foco na modernização e na superação dos desafios entres da agenda fundiária. No âmbito regional, a criação do grupo de trabalho de Ordenamento

Territorial e Regularização Fundiária do Pará (OTRF/PA) representou um marco na promoção de ações integradas entre os diferentes órgãos que atuam na agenda no estado o grupo busca promover ações integradas voltadas à melhoria da base fundiária e à solução de sobreposições de áreas, contribuindo para maior eficiência, transparência e segurança jurídica nos processos de regularização fundiária no Estado.

Além disso, o ITERPA passou a fortalecer e ampliar suas parcerias institucionais, atuando de forma intencional e colaborativa com órgãos públicos, instituições de justiça, entidades da sociedade civil e organizações de pesquisa. Essa rede de cooperação tem sido fundamental para somar competências, integrar esforços e potencializar resultados na implementação da política fundiária. Entre os principais parceiros destacam-se órgãos como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Operador Nacional do Registro (ONR), a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR), o Consórcio Interestadual da Amazônia Legal, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI-PA), a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (FETRAF), a Procuradoria Geral do Estado, o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública do Pará, o IPAM Amazônia, a TNC Brasil, o FUNBIO, prefeituras, consórcios intermunicipais, universidades e organizações sociais como a Malungu e o Conselho Nacional das Populações Extrativista (CNS).

A publicação da Nota Técnica 001/2024 da Câmara Setorial de Governança Fundiária

// Um dos grandes destaques do ITERPA hoje é a governança. A instituição passou a contar com uma estrutura muito mais efetiva e organizada, com processos e fluxos mais claros e responsabilidades bem definidas, o que gera mais transparência e eficiência. Essa mudança tem feito toda a diferença na qualidade da gestão pública e na entrega dos serviços à sociedade. //

Fernanda Sequeira,
*Procuradora do Estado do Pará e
Diretora Jurídica do ITERPA.*

consolidou esse reposicionamento técnico e político, com recomendações formais para a padronização nacional dos procedimentos de registro de títulos de terras. O documento também propôs soluções tecnológicas para a integração dos sistemas fundiários aos registros de imóveis, promovendo a rastreabilidade e segurança jurídica necessárias ao ingresso nos instrumentos da agenda climática e de financiamentos verdes.

O fortalecimento do ITERPA como órgão central da política fundiária do Pará não apenas possibilitou o avanço da titulação de terras, mas também reposicionou a regularização fundiária como uma política pública estruturante, com implicações diretas na justiça social, na valorização da floresta em pé e na viabilização de economias sustentáveis.

Capítulo 2: Inovação e tecnologia aplicadas à regularização

A partir de 2019, o ITERPA adotou a tecnologia como elemento central para a modernização da política fundiária no Estado. Em resposta às limitações do modelo tradicional, baseado em processos físicos, morosos e suscetíveis a falhas, o órgão estruturou um novo padrão de regularização fundiária: digital, automatizado, rastreável e integrado a sistemas de controle e análise territorial.

O principal marco desse processo foi o desenvolvimento e a institucionalização do Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária (SiCARF), uma plataforma tecnológica criada pelo próprio ITERPA, com base na experiência dos seus analistas e na realidade do território paraense. O sistema foi formalizado pelo Decreto Estadual nº 1.190, de 25 de novembro de 2020, e passou a operar como ferramenta oficial do Estado para todas as etapas do processo de regularização fundiária. O SiCARF recebe atualizações contínuas a fim de seguir qualificando sua funcionalidade.

› Criação e institucionalização do SiCARF

O SiCARF não é um sistema meramente digitalizado. Trata-se de uma plataforma eletrônica que permite a tramitação, análise e gestão integral dos processos fundiários de forma 100% eletrônica, com supervisão de analistas especializados. O SiCARF ganha relevância por ser uma tecnologia desenvolvida pelo ITERPA a partir da experiência prática de seus técnicos em campo e nas análises de gabinete. Seu objetivo é modernizar e tornar mais eficiente a prestação do serviço público de regularização fundiária,



inovando no uso de ferramentas digitais para acompanhar todo o processo, do diagnóstico fundiário e cadastro socioeconômico até a emissão do título de terra. O sistema permite a parametrização de critérios técnicos e legais, organiza as bases fundiárias com filtros para análises automatizadas e já conta com estrutura preparada para a futura aplicação de inteligência artificial, garantindo mais agilidade, precisão e transparência nas ações de regularização. Ele possui funcionalidades específicas para:

- Cadastro socioeconômico de beneficiários
- Demarcação georreferenciada de lotes
- Vistorias agrônomicas com geolocalização
- Processamento automatizado de dados
- Geração de peças técnicas e pareceres
- Emissão de títulos com segurança digital

Os processos são iniciados, instruídos e finalizados dentro do sistema, eliminando a necessidade de uso de papel. As análises técnicas e jurídicas são realizadas com apoio de parametrizações automatizadas, filtros geoespaciais e geração de documentos digitais com rastreabilidade.

› Funcionalidades dos módulos e integração com outros sistemas

O SiCARF é estruturado em módulos integrados, organizados de forma a cobrir todas as fases da regularização fundiária:

- **Módulo de Cadastro:** inserção de dados e documentos dos beneficiários, com autenticação via gov.br.
- **Módulo de Georreferenciamento:** upload e análise técnica de planta e memorial descritivo da área.
- **Módulo de Vistoria:** realização de vistorias agrônomicas com aplicativo próprio, com coleta de dados georreferenciados.
- **Módulo de Gestão:** acompanhamento de indicadores, geração de relatórios e monitoramento de metas.
- **Módulo de Monitoramento Ambiental:** integração com dados de desmatamento e uso do solo.
- **Módulo REURB:** Integra os levantamentos socioeconômico, fundiário, cadastral, ambiental e urbanístico, consolidando a base dos bairros regularizados e automatizando a individualização das áreas e a emissão dos títulos de propriedade.

Um processo de regularização fundiária no SiCARF é estruturado em etapas integradas que garantem eficiência, segurança jurídica e conformidade técnica. O primeiro passo é o diagnóstico fundiário, que consiste no estudo preliminar sobre a possibilidade de regularização de determinada área, considerando critérios técnicos, legais e socioambientais, como a arrecadação e matrícula da terra em nome do Estado, a ausência de conflitos ou impedimentos legais, e restrições ambientais. Esses relatórios são gerados automaticamente pelo SiCARF a partir de dados organizados, qualificados e sistematizados, compondo a chamada “Contabilidade Fundiária”, reconhecida como uma das ações estratégicas do ITERPA para avançar na regularização fundiária do Estado do Pará.

Em seguida, ocorre a mobilização social, etapa em que a comunidade beneficiária é convocada e informada sobre o período de atuação, os documentos necessários para o cadastro, bem como as orientações preparatórias para a demarcação georreferenciada e a vistoria agrônômica de cada lote. O cadastramento da terra e de seus ocupantes registra todas as informações socioeconômicas dos requerentes e dados da área no “Módulo Cadastro” do SiCARF, acessível pelo portal gov.br, com digitalização completa dos documentos, eliminando o uso de papel e promovendo maior organização e rastreabilidade das informações.

O georreferenciamento, também conhecido como demarcação física, consiste na definição precisa dos limites da área em campo, utilizando coordenadas geoespaciais referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com precisão de até 50 centímetros conforme as normas do INCRA. Todas as informações técnicas são inseridas no módulo específico do SiCARF, que processa os dados sob supervisão de analistas fundiários para garantir a conformidade técnica e legal, produzindo automaticamente as peças técnicas necessárias.

A vistoria agrônômica completa o ciclo em campo, verificando aspectos socioeconômicos declarados no cadastro, tempo de ocupação, produção, existência de conflitos, áreas de preservação permanente e reservas legais. Realizada por meio do aplicativo “SiCARF de Vistoria”, essa

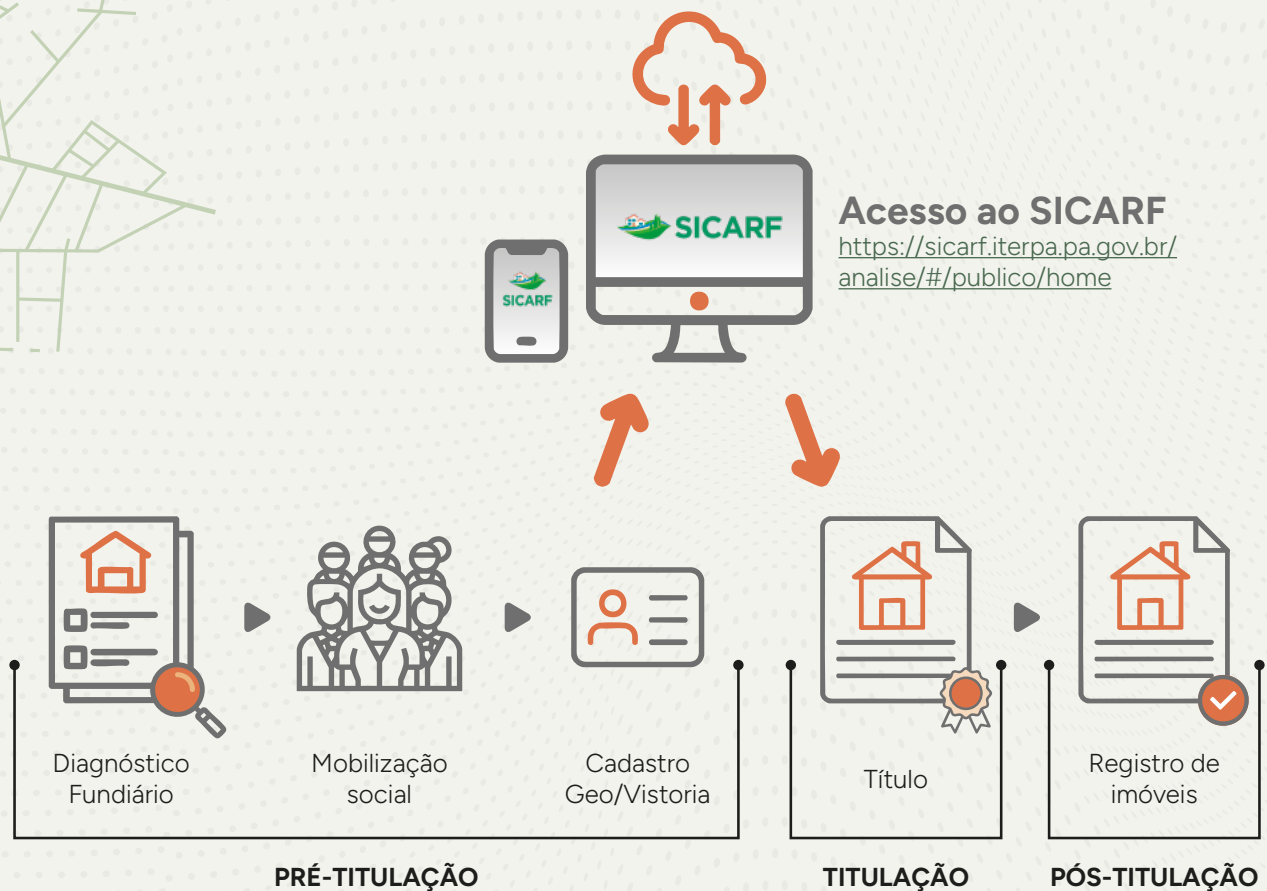
© Acervo ITERPA



Etapa de campo da regularização fundiária com a instalação de marcos geodésico para o georreferenciamento de terras.

etapa gera laudos com dados geoespaciais que comprovam a realização da inspeção pelo técnico responsável.

Por fim, todos os dados coletados são enviados para processamento em nuvem, permitindo análises técnicas e jurídicas detalhadas, com geração de pareceres, classificação fundiária, relatórios de uso e ocupação do solo, mapas, memoriais descritivos e atos jurídicos. Esse fluxo integrado resulta na emissão de títulos plenamente instruídos e prontos para o registro eletrônico, assegurando maior agilidade, transparência e segurança aos procedimentos em todas as fase da regularização fundiária, consolidando o SiCARF como uma ferramenta tecnológica completa para gestão e formalização de terras públicas e privadas na Amazônia Legal.



A plataforma foi desenvolvida com arquitetura em nuvem, permitindo escalabilidade e replicação. Seu código e estrutura foram pensados para permitir interoperabilidade via API, possibilitando integração com sistemas externos como:

- **Cartórios de registro de imóveis**, por meio da integração com o Operador Nacional do Registro (ONR);
- **Sistemas do INCRA**, para validação de georreferenciamento e CCIR;
- **Sistemas ambientais**, como o CAR;
- **Bases da agricultura familiar**, como o CAF.

A adoção de QR Codes nos títulos emitidos pelo ITERPA reforça a autenticidade e rastreabilidade das informações, com dois códigos específicos: um para verificação da autenticidade do título e outro para localização georreferenciada da área. Além disso, a assinatura digital feita com certificação de segurança também reforça a segurança jurídica documental.

© Acervo ITERPA

› **Redução do uso de papel, análise automatizada, georreferenciamento e vistorias digitais**

Com a implantação do SiCARF, o uso de papel foi eliminado nos processos administrativos. Todos os documentos são digitalizados e processados dentro da plataforma. A análise técnica e jurídica passou a ser realizada com apoio de parametrizações que conferem celeridade e padronização aos procedimentos.

As vistorias de campo são realizadas com aplicativos próprios instalados em tablets, que capturam dados espaciais e fotos georreferenciadas. As peças técnicas são geradas automaticamente com base nos dados inseridos no sistema, com redução significativa de erros e retrabalho.

Além disso, a integração dos módulos de vistoria e georreferenciamento permitiu a realização de análises cruzadas com bases ambientais e fundiárias, o que aumentou a confiabilidade e a segurança jurídica dos títulos emitidos.

› **Interoperabilidade com cartórios: QR Codes, APIs, rastreabilidade e controle**

O ITERPA vem integrando esforços para avançar na modernização tecnológica e interoperabilidade com o sistema registral brasileiro. As tratativas para uma parceria com o CNJ, o ONR e a ANOREG-BR visam a construção de um modelo técnico para permitir que os dados do SiCARF possam ser consumidos diretamente pelas plataformas dos cartórios, viabilizando:



• Bruno Kono,
Presidente
do ITERPA no
acervo fundiário.

- Emissão de títulos já acompanhados da matrícula imobiliária
- Registro eletrônico com base em dados autenticados
- Redução de custos e prazos para os beneficiários
- Segurança jurídica com rastreabilidade em tempo real

A aplicação das APIs do SiCARF para essa finalidade já está em fase de testes, aguardando apenas a padronização nacional dos campos de dados para que o “plug” final entre os sistemas seja realizado. Essa medida permitirá que o registro de títulos passe a ser automático e digital, superando as barreiras que atualmente geram desistência, judicialização ou abandono do processo de regularização imobiliária.

Outras inovações incluem:



O uso de metas e planejamento com foco em resultados: o ITERPA passou a trabalhar com indicadores claros e mensuráveis, alinhando equipes em torno de objetivos estratégicos.



A construção de um novo modelo de atendimento, mais empático e resolutivo: o órgão substituiu a lógica tradicional, muitas vezes marcada pela burocracia e pela desconfiança, por uma abordagem centrada no acolhimento.



A valorização da memória institucional e do conhecimento dos servidores: a experiência acumulada ao longo de décadas foi incorporada como ativo estratégico.



A formação e credenciamento de técnicos e parceiros na ponta para operar o sistema: a descentralização das operações por meio do credenciamento e da capacitação ampliou a capilaridade das ações do ITERPA, garantindo maior agilidade, proximidade com os beneficiários e padronização dos procedimentos.

//
Considero o ITERPA como uma startup fundiária, que desenvolve conhecimento, tecnologia e inovação na área fundiária e o SiCARF é uma plataforma em constante evolução para a incorporação de novas funcionalidades de acordo com as novas demandas que são geradas, tornando-o estruturado e eficiente. //

Bruno Kono,
Presidente do ITERPA

Capítulo 3: Linha do tempo 2019 a 2025

O ciclo de transformação institucional do ITERPA, entre 2019 e 2025, foi caracterizado por uma série de avanços operacionais, normativos, técnicos e políticos que refletem a consolidação de um novo modelo de governança fundiária no Estado do Pará. Durante a pandemia de Covid-19, com a suspensão das ações de campo concentrou-se na organização de bases de dados e no aprimoramento dos sistemas, garantindo a continuidade das ações. Nesse período, o Instituto não apenas reposicionou sua atuação como órgão central da política fundiária estadual, mas também estruturou processos internos, implementou tecnologias inovadoras e fortaleceu a capacitação de suas equipes.

A seguir, está organizada a linha do tempo com os principais eventos que estruturaram essa trajetória:

2019

- Reposicionamento estratégico do ITERPA como órgão central da política fundiária estadual, com decisão política de Estado para assumir o protagonismo sobre as terras públicas estaduais.
- Elaboração das 12 Ações Estratégicas, documento técnico-normativo que passou a orientar a atuação institucional em todas as frentes da regularização fundiária.
- Aprimoramento do parque tecnológico, com a aquisição de novos equipamentos e a contratação de servidores temporários para fortalecer a capacidade operacional e diagnóstico da estrutura fundiária do Estado.
- Realização do 1º treinamento online do SiCARF, com 202 participantes, promovendo a capacitação e esclarecimentos de dúvidas dos advogados que atuam na área fundiária.
- Participação do Iterpa na COP 25 em Madri.

2020

- Criação e institucionalização do Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária (SiCARF) por meio do Decreto Estadual nº 1.190/2020.
- Suspensão das atividades de campo durante a pandemia de Covid-19
- Desenvolvimento dos primeiros módulos do SiCARF, com foco no cadastramento de beneficiários e georreferenciamento das áreas.
- Início das operações-piloto com uso do sistema, substituindo gradativamente os processos físicos.
- Criação da Mesa Quilombola, instância de governança participativa para a regularização de territórios de comunidades quilombolas, com envolvimento de organizações sociais, instituições de justiça e universidades.



© Acervo ITERPA

Mesa Quilombola Estadual em 2020.

2021

- Ampliação das operações de campo com uso do SiCARF, promovendo a digitalização dos processos e a redução do tempo médio de tramitação.
- Pactuação institucional com o Ministério Público Estadual, a Procuradoria Geral do Estado e a Defensoria Pública, assegurando respaldo jurídico e transparência à regularização fundiária.
- Lançamento da funcionalidade de vistoria digital, com uso de aplicativo georreferenciado.

Primeiro painel de discussão sobre regularização fundiária em COPs - Brasil Climate Action Hub/COP27.

2022

- Participação oficial do ITERPA na COP27 (Egito), reforçando a conexão entre regularização fundiária e agenda climática.
- Início de cooperação técnica com outros estados da Amazônia Legal para transferência da tecnologia SiCARF.
- Estabelecimento da esteira digital completa de regularização fundiária, com processamento e análise automatizados de dados.



© Acervo ITERPA

2023

- Incorporação do Fórum dos Institutos de Terras formalmente à estrutura de governança do Consórcio, dando origem à Câmara Setorial de Governança Fundiária e eleição do ITERPA para presidência.
- Formalização de convênios para cooperação interestadual e transferência de tecnologia fundiária.

2024

- Assinatura da criação do grupo de trabalho de ordenamento territorial e regularizarão fundiária OTRP-PA, reunindo INCRA (Belém, Santarém e Marabá), SPU e ITERPA.
- Emissão da Nota Técnica 001/2024 da Câmara Setorial de Governança Fundiária, com propostas para padronização do registro de títulos e interoperabilidade entre sistemas estaduais e cartorários.
- Participação da COP28 (Emirados Árabes Unidos), com destaque para o modelo fundiário do Pará como referência internacional.
- Assinatura de acordos com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e com o Operador Nacional do Registro (ONR) para implantação do registro eletrônico de títulos de terra.
- Expansão do uso do SiCARF para seis estados brasileiros (MA, AP, RO, RR, PI, BA e SP), com perspectiva de adoção por até dez estados até o final do ano.
- Anfitrião do I Encontro Nacional dos órgãos de terras e Encontro Técnico dos órgãos de Terras da Amazônia Legal

2025

- Preparação do ITERPA para a COP30 (Belém), com participação em fóruns e seminários sobre regularização fundiária, mercado de carbono e justiça climática, articulando ações com instituições e comunidades para fortalecer a agenda climática do Pará.
- Apoio na criação do Sistema Nacional de Regularização Fundiária (SINARF) e a implementação do SICARF Federativo.
- Regularização fundiária de 10.000 hectares concedidos para a restauração florestal e a geração de créditos de carbono negociado na bolsa de valores pelo governo do Pará.
- Mais de 1.000 títulos por MÊS!
- Formalização da Mesa dos Assentamentos Agroextrativistas Estaduais, instância de governança participativa para o fortalecimento dos direitos das comunidades tradicionais extrativistas do Pará, por meio da assinatura da Portaria ITERPA nº 216/2025.
- O ITERPA alcança a marca de 1 milhão de hectares de terras públicas estaduais regularizadas. O marco fortalece a agricultura familiar, quilombolas e extrativistas, ampliando a segurança jurídica e criando condições para a bioeconomia, o acesso a crédito e a agenda climática.

Essa linha do tempo evidencia a consistência da estratégia adotada pelo ITERPA, que articulou transformação institucional com inovação tecnológica, articulação política e entrega de resultados em campo. A cada ano, os avanços registrados foram cumulativos e estruturantes, contribuindo para consolidar uma política pública de regularização fundiária em escala, juridicamente segura e alinhada às agendas de justiça social, desenvolvimento territorial e transição ecológica.

Além dos avanços tecnológicos e institucionais, o ITERPA progrediu de forma significativa nas dimensões humanas e sociais de sua atuação. No âmbito interno, o órgão investiu na valorização de seus colaboradores, reconhecendo e fortalecendo a experiência acumulada em campo e em análises técnicas, promovendo capacitação contínua e fomentando uma nova cultura organizacional orientada à eficiência, à transparência e à colaboração. Esse movimento permitiu não apenas maior integração entre equipes técnicas, jurídicas e administrativas, mas também consolidou um ambiente institucional em que o conhecimento e a experiência de cada

servidor são fundamentais para a tomada de decisão e para a qualidade das ações de regularização fundiária.

Paralelamente, o ITERPA manteve como prioridade o componente humano no atendimento aos beneficiários finais, reconhecendo que a regularização fundiária vai além da formalização de títulos. O instituto buscou garantir que agricultores familiares, comunidades quilombolas e assentamentos tradicionais tivessem participação ativa em todas as etapas do processo, desde a mobilização social e cadastramento até a entrega dos títulos, promovendo segurança jurídica, inclusão social e fortalecimento da cidadania. Essa abordagem contribuiu para reduzir vulnerabilidades históricas, valorizar os direitos das populações locais e assegurar que o impacto das políticas de regularização seja sentido de forma concreta e transformadora na vida das pessoas e no desenvolvimento territorial sustentável.

//
É o sonho de produzir, de garantir uma educação melhor para o filho, uma alimentação de qualidade, uma moradia digna. Esse é o sonho que a regularização fundiária torna possível. É isso que essa experiência nos proporciona: ao acompanhar e realizar esse processo, nos deparamos com a gratidão das pessoas e saímos sempre um pouco mais humanos, reconhecendo o impacto real da efetivação de uma política pública na vida das pessoas. //

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo,
Procurador Autárquico do Estado do Pará e Coordenador das Mesas Quilombola e Extrativista.

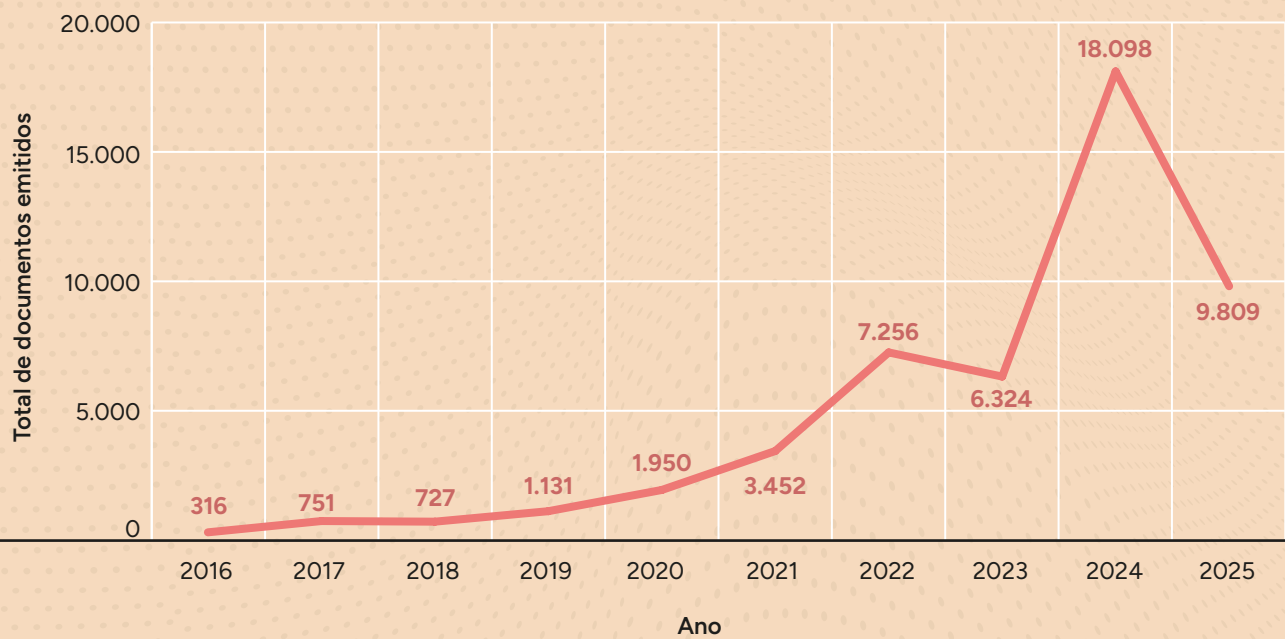
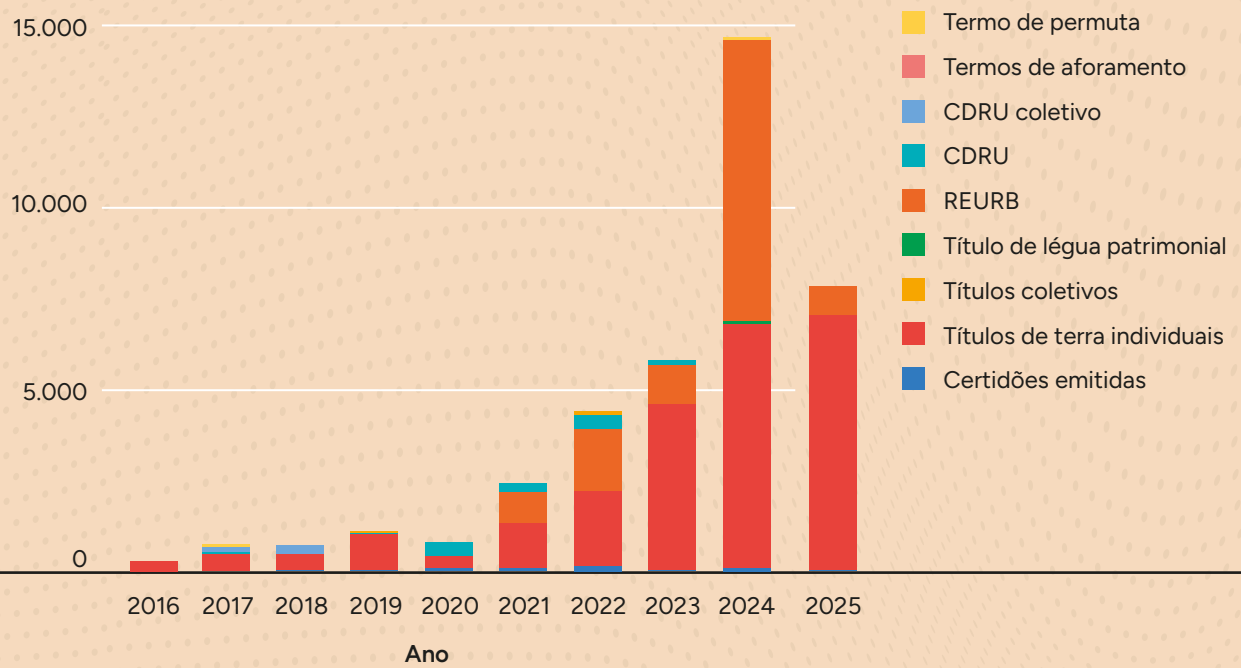
Capítulo 4: Resultados e impactos

Os resultados das ações estratégicas implementadas proporcionaram um avanço expressivo, tanto em dimensão qualitativa quanto quantitativa. A emissão de títulos cresceu 600%, o Instituto passou a executar novas modalidades de regularização, como a REURB, e ampliou significativamente a titulação de territórios coletivos, fortalecendo a política fundiária estadual.

A seguir, são destacados os principais resultados e seus impactos:

› Números absolutos e comparativos

Ano	Certidões emitidas	Títulos de terra individuais	Títulos coletivos	Título de légua patrimonial	REURB	CDRU	CDRU coletivo	Termos de aforamento	Termo de permuta	Total de documentos emitidos
2016	-	315	-	-	-	-	-	1	-	316
2017	39	489	1	2	-	3	166	-	51	751
2018	58	468	5	-	-	2	190	4	-	727
2019	83	968	-	1	-	63	3	2	11	1131
2020	111	1467	3	3	0	349	2	4	11	1950
2021	147	2459	3	-	628	193	1	4	17	3452
2022	170	4362	5	8	2257	417	3	8	26	7256
2023	58	5420	15	7	707	88	1	3	25	6324
2024	133	7716	19	6	10212	-	-	-	12	18098
2025	46	8787	-	-	976	-	-	-	-	9809
Total	845	32451	51	27	14780	1115	366	26	153	49814



Títulos de terra expedidos (2019–2025):

47.282 títulos de terras urbanas e rurais

51 títulos de reconhecimento de domínio coletivo de comunidades quilombolas, totalizando **73.449 ha**

15 Contratos de Concessão de Direito Real de Uso Coletivo para comunidades extrativistas

Terras públicas arrecadadas e matriculadas (2019–2025):

11.295.794 hectares formalmente incorporados ao patrimônio do Estado

Produção processual em campo:

Até 2018: **18** processos/mês por equipe

Em 2024: **400** ^{mais de} processos/mês por equipe

Tempo médio de tramitação:

Até 2018, o prazo médio para conclusão de um processo de regularização fundiária era de **oito anos**.

Em 2025, o tempo médio é de

23 dias para processos não-onerosos (agricultura familiar)

130 dias para processos onerosos (produtores rurais)

› Impactos diretos

a) Segurança jurídica

A emissão dos títulos consolidou juridicamente a posse da terra, oferecendo proteção legal contra esbulhos e invasões, e reduzindo significativamente o risco de conflitos fundiários. Além disso, a documentação emitida pelo ITERPA, com autenticadores digitais e georreferenciamento validado, garante confiabilidade e rastreabilidade, fortalecendo a capacidade de defesa legal do proprietário ou ocupante reconhecido. Essa segurança jurídica não apenas protege os beneficiários, mas também cria um ambiente estável para o desenvolvimento econômico e social, incentivando investimentos e planejamento de longo prazo nas propriedades regularizadas.

b) Acesso a crédito e políticas públicas

Com a posse regularizada, milhares de agricultores familiares, assentamentos e povos tradicionais passaram a ter condições de acessar políticas públicas essenciais para o desenvolvimento rural e social. O título de terra possibilita o ingresso em linhas de crédito, seguros rurais, programas de assistência técnica e comercialização institucional, além de iniciativas de bioeconomia e agricultura sustentável. Ao permitir que a terra seja utilizada como ativo em operações financeiras, a regularização transforma a propriedade em um instrumento de inclusão econômica, fortalecendo a autonomia produtiva e a geração de renda nas comunidades, o que gera benefícios para os municípios e para o Estado.

c) Inclusão de comunidades tradicionais

A regularização de territórios coletivos, quilombolas e extrativistas foi conduzida de forma participativa, com metodologias pactuadas e acompanhamento técnico-jurídico, garantindo transparência e segurança jurídica. O reconhecimento dos direitos territoriais permite que essas comunidades acessem políticas públicas específicas, como programas de infraestrutura, educação, saúde e desenvolvimento sustentável. Além disso, a formalização contribui para a redução de conflitos internos e externos, fortalece a governança local e valoriza os modos de vida e práticas culturais tradicionais, promovendo justiça social e preservação ambiental.

› Impactos indiretos

a) Viabilização da bioeconomia e do mercado de carbono

A formalização fundiária permitiu a rastreabilidade de cadeias produtivas, garantindo segurança e transparência para o ingresso de áreas em mecanismos como Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), créditos de carbono e financiamentos verdes. Com a regularização, tornou-se possível implementar políticas de transição ecológica, promovendo a produção sustentável, a conservação ambiental e a participação de agricultores e comunidades tradicionais em mercados verdes, incentivando práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável.

b) Redução de conflitos fundiários

A delimitação e titulação de terras públicas reduziram sobreposições de ocupação, litígios e disputas territoriais, criando maior estabilidade para produtores e comunidades. A atuação coordenada do ITERPA com o Ministério Público, a Defensoria Pública e movimentos sociais permitiu soluções pactuadas, reconhecimento de ocupações legítimas e estabelecimento de regras claras de convivência territorial, fortalecendo a segurança jurídica e promovendo a paz social no campo.

c) Ampliação da presença do Estado

A regularização fundiária funcionou como vetor de territorialização de políticas públicas, facilitando a entrada de ações estatais em áreas antes desassistidas. Com a posse legal assegurada, tornou-se possível implementar programas de infraestrutura, licenciamento ambiental, saneamento, educação rural e assistência técnica, fortalecendo a governança local e promovendo desenvolvimento integrado e sustentável nas regiões atendidas.

d) Geração de ativos fundiários

O título de terra transformou-se em ativo formal com valor de mercado e garantias legais, permitindo que famílias antes invisíveis ao sistema financeiro e jurídico tivessem acesso a financiamentos, licenças, documentos e instrumentos legais. Essa formalização amplia oportunidades econômicas, incentiva investimentos produtivos e fortalece a autonomia financeira e social das comunidades beneficiadas.

e) Referência nacional e replicabilidade

A experiência do ITERPA passou a ser reconhecida como referência nacional em regularização fundiária. O SiCARF foi adotado por outros seis estados e está em expansão, demonstrando a viabilidade de replicação do modelo para outras regiões. O modelo institucional e metodológico do Pará integra atualmente a estratégia do Governo Federal para modernização da política fundiária, consolidando boas práticas e know-how técnico em escala nacional.

f) Consolidação da governança fundiária

Com bases de dados sistematizadas, interoperabilidade com registros de imóveis e articulação federativa, o ITERPA consolidou um sistema fundiário capaz de monitorar, rastrear e integrar informações fundiárias com agendas climáticas, ambientais e produtivas. Esse avanço fortalece a gestão territorial, permite análise estratégica para tomadas de decisão e assegura que a regularização fundiária contribua para políticas públicas coordenadas e sustentáveis.

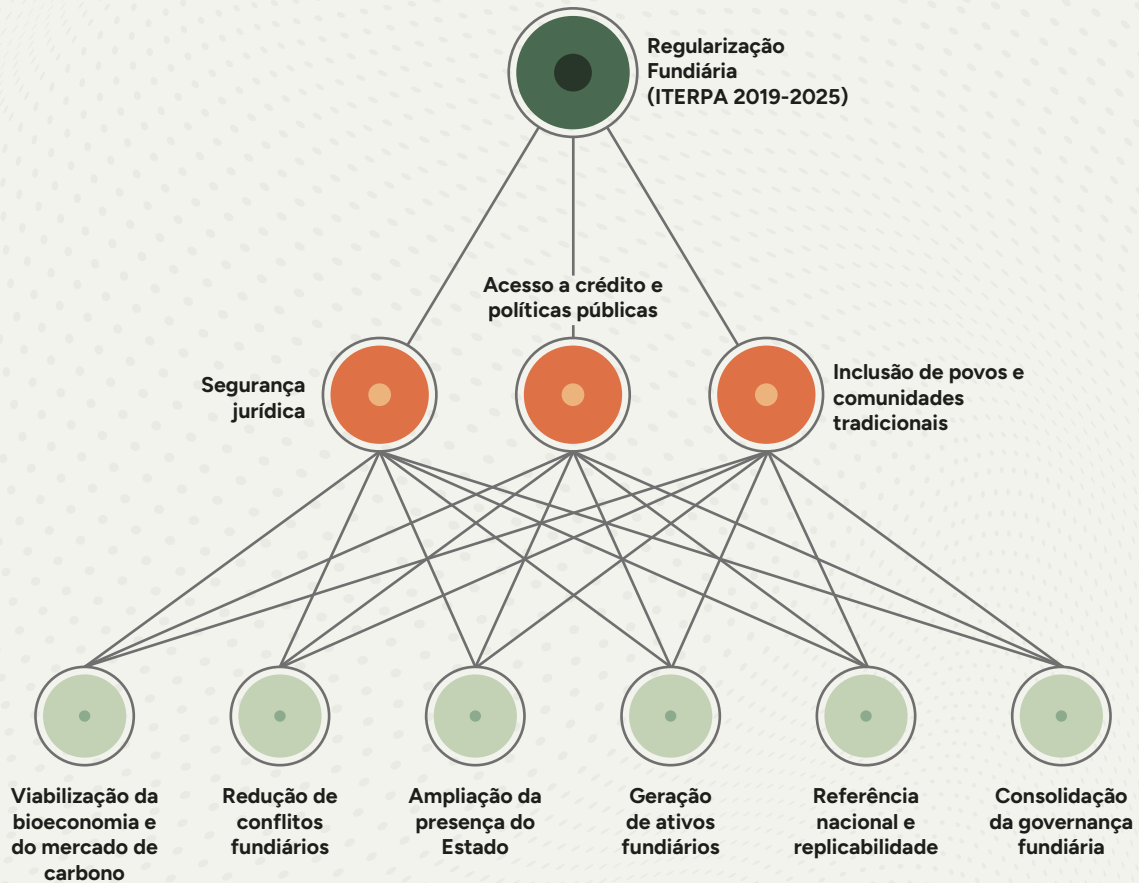
Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)

O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é um mecanismo que reconhece financeiramente a conservação e o manejo sustentável dos recursos naturais. Por meio do PSA, comunidades, agricultores e proprietários de terras recebem incentivos por ações que geram benefícios ambientais, como preservação de florestas, recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes e manutenção da biodiversidade.

O objetivo do PSA é alinhar desenvolvimento socioeconômico e proteção ambiental, criando condições para que a população local contribua para a conservação do território enquanto obtém retorno econômico. Esse mecanismo é importante para promover a sustentabilidade, fortalecer a regularização fundiária e integrar áreas rurais a políticas de clima, bioeconomia e conservação ambiental.



Impactos da Regularização Fundiária no Pará (ITERPA 2019-2025)



Indicadores de replicabilidade

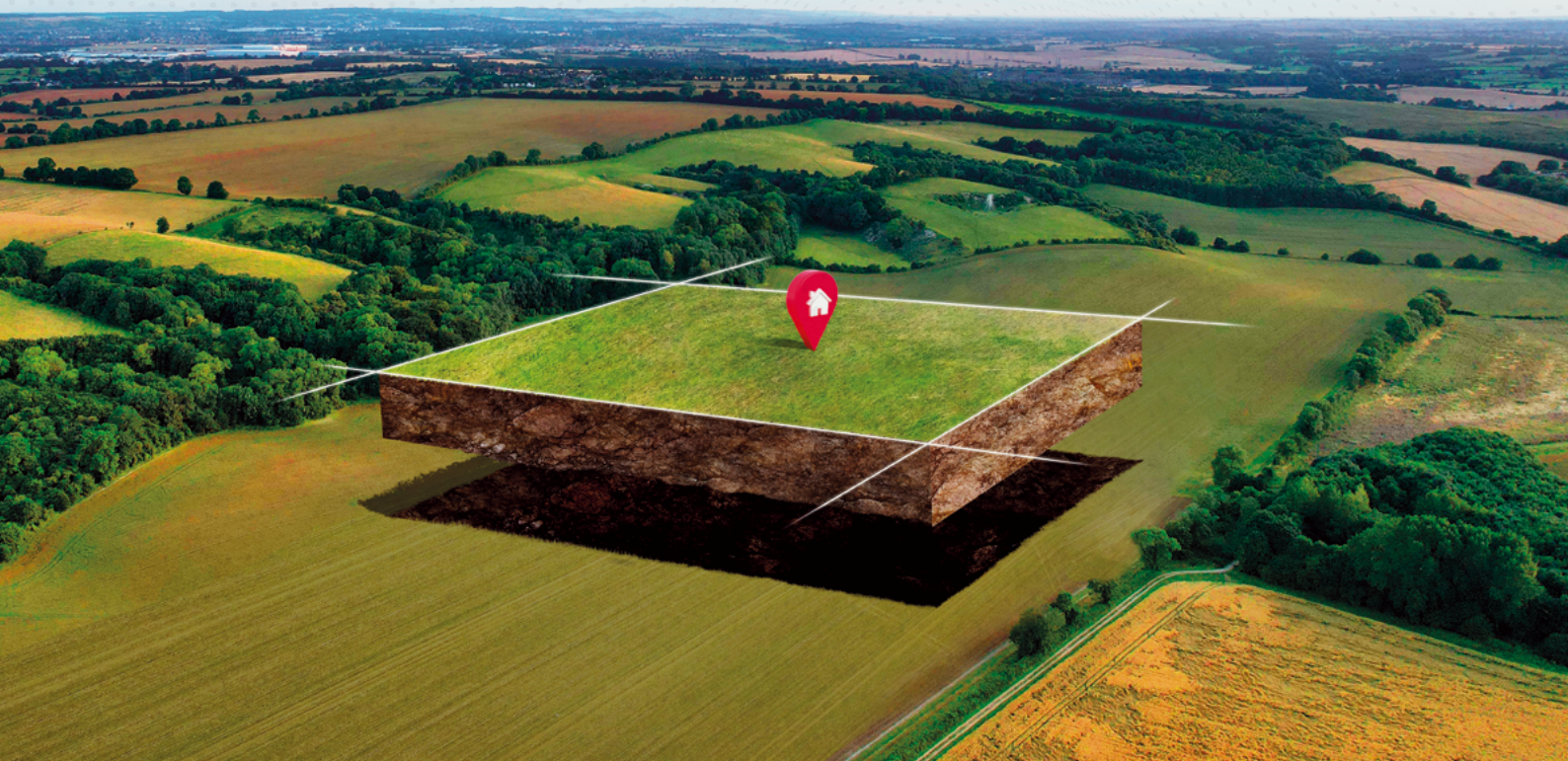
Indicador	Valor 2018	Valor 2025
Processos mensais por equipe	18	400+
Tempo médio (não-oneroso)	>1 ano	23 dias
Estados com adoção do SiCARF	0	6
Títulos expedidos	~1.700/ano	>6.000/ano

Os resultados alcançados evidenciam que é possível construir uma política fundiária moderna, com base em dados, processos eletrônicos, metodologias claras e articulação federativa. O ITERPA demonstrou que

//
Eu sempre digo: dá trabalho, não é fácil, dá muito trabalho. Mas quando a gente vê o resultado, quando a gente vê o sorriso das pessoas, as famílias recebendo o título, quando escuta aquele senhorzinho de oitenta anos dizendo: 'Agora eu posso morrer em paz, porque sei que isso aqui vai ficar pros meus filhos, pros meus netos'... isso não tem preço. Isso paga qualquer noite sem dormir, qualquer cansaço, qualquer estresse. É muito gratificante. //

a regularização fundiária pode ser motor de justiça social, vetor de proteção ambiental e base para economias sustentáveis.

Fernanda Sequeira,
*Procuradora do Estado do Pará e Diretora
Jurídica do ITERPA.*



Capítulo 5: Casos exemplares

O novo modelo de regularização fundiária implementado pelo ITERPA entre 2019 e 2025 foi testado e aprimorado a partir de experiências práticas em diferentes contextos territoriais. Essas experiências permitiram a validação das metodologias, o fortalecimento da articulação institucional e a ampliação da escala de atuação do órgão. Abaixo, são apresentados alguns dos principais casos exemplares que ilustram a aplicabilidade e os impactos do modelo em campo.

› Mesa Quilombola: metodologia, atores e resultados

Criada em 2020, a Mesa Quilombola é um espaço permanente de governança voltado à regularização fundiária de territórios quilombolas em terras públicas estaduais. Trata-se de uma instância participativa e interinstitucional que reúne:

- ITERPA
- Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (Malungu)
- Ministério Público Estadual
- Defensoria Pública do Estado
- Procuradoria Geral do Estado
- Clínica de Direitos Humanos da UFPA
- Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos
- Organizações da sociedade civil



Malungu – Coordenação Estadual das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará

De origem africana, *malungu* significa companheiro. É nesse espírito de caminhar lado a lado que a Malungu atua na defesa dos direitos e na valorização da identidade quilombola no Pará. A instituição reúne e fortalece comunidades, promovendo a organização social, o acesso a políticas públicas e o reconhecimento dos territórios tradicionais. Mais do que uma entidade representativa, a Malungu é símbolo de resistência, solidariedade e afirmação cultural, construindo diariamente espaços de dignidade, justiça e cidadania para os povos quilombolas.

A Mesa atua de forma pactuada na definição de prioridades, metodologias, fluxos processuais e estratégias de mobilização social para a regularização fundiária de territórios de remanescentes quilombolas. Entre 2019 e 2024, foram tituladas 44 comunidades quilombolas, abrangendo mais de 73 mil hectares e beneficiando 3.801 famílias.

Além disso, por meio de cooperação e com recursos financeiros doados ao Fundo Amazônia Agora (FAO) e gerenciados pelo FUNBIO, diante das limitações orçamentárias e operacionais do órgão de terras frente à elevada demanda represada já identificada, foi contratada empresa particular especializada para a realização de serviços de demarcação por georreferenciamento de precisão das terras de pretensão quilombola. Trata-se de um procedimento administrativo autorizado pela legislação estadual, no qual, ainda que a execução seja terceirizada, o ITERPA mantém a responsabilidade pela fiscalização técnica, inclusive em campo, e pelo processamento jurídico dos processos, garantindo o cumprimento dos requisitos necessários à regularização fundiária.

› Regularização de territórios extrativistas

Outra frente estruturante da regularização coletiva foi a atuação em áreas ocupadas por comunidades extrativistas, especialmente ribeirinhas. Entre 2019 e 2024, o ITERPA emitiu 15 Contratos de Concessão de Direito Real de Uso Coletivo (CCDRU-C), formalizando juridicamente o uso

Criação da Mesa
Extrativista para diálogo
com as comunidades
para regularização.



sustentável das áreas por populações tradicionais. A partir de fevereiro de 2025, essa agenda tem sido tratada no âmbito da Mesa Extrativista.

Esses processos seguiram metodologia própria, com foco em reconhecimento territorial, compatibilidade com unidades de conservação, análise de uso tradicional e vistoria agrônômica com tecnologia geoespacial.

O reconhecimento desses territórios ampliou o acesso a políticas públicas, viabilizou a permanência das populações nas áreas e qualificou juridicamente o seu ingresso em mecanismos da bioeconomia e PSA.

Mesa Extrativista

A Mesa Extrativista é um espaço permanente de diálogo e articulação instituído pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA), em conjunto com as comunidades extrativistas do Estado. Sua criação atende à necessidade de promover a construção e a implementação de políticas de regularização fundiária, de uso sustentável da terra e de desenvolvimento socioeconômico voltadas às populações extrativistas tradicionais. O objetivo central da Mesa é aproximar o poder público estadual das comunidades, garantindo o acompanhamento e a proposição de ações que fortaleçam os direitos territoriais e ambientais desses grupos, além de contribuir para a formulação de políticas públicas relacionadas à titulação e ao uso da terra. A composição da Mesa inclui representantes do ITERPA, do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), do Ministério Público do Estado do Pará e da Defensoria Pública do Estado do Pará, podendo ainda contar com a participação de outros órgãos e entidades considerados relevantes pelas próprias comunidades. A coordenação dos trabalhos fica sob responsabilidade do ITERPA.

› **Cooperações com municípios e consórcios intermunicipais**

A partir de 2021, o ITERPA passou a firmar acordos com prefeituras e consórcios intermunicipais com o objetivo de tornar mais eficiente e abrangente a execução das ações de regularização fundiária. Esses acordos possibilitaram a união de esforços entre o Estado e os municípios para superar limitações técnicas, logísticas e financeiras que historicamente dificultavam o avanço da política fundiária. No âmbito dessas cooperações, os municípios tiveram papel fundamental na mobilização das comunidades locais, garantindo que as famílias fossem devidamente informadas e participassem ativamente do processo. Também ofereceram apoio logístico essencial às equipes de campo, viabilizando transporte, alojamento e condições adequadas para a realização das atividades em áreas muitas vezes remotas.



Entrega de títulos urbanos no município de Ananindeua.

Outro aspecto importante foi o compartilhamento de bases de dados, que permitiu integrar informações do Estado e dos municípios, assegurando maior precisão e agilidade no mapeamento territorial. Além disso, houve um investimento significativo na capacitação de técnicos municipais, de modo a fortalecer as equipes locais e garantir a continuidade das ações após a presença direta do ITERPA. Essa combinação de esforços ampliou a capilaridade das ações do Instituto, permitindo alcançar regiões de difícil acesso e atender comunidades que antes estavam à margem dos programas de regularização.

O modelo de cooperação inaugurado consolidou um arranjo de gestão compartilhada entre Estado e municípios, promovendo não apenas a eficiên-

© Acervo ITERPA



cia administrativa, mas também a corresponsabilidade na implementação da política fundiária. Dessa forma, foi possível fortalecer a regularização como uma ação integrada e estruturante, capaz de gerar impactos positivos tanto para as comunidades quanto para o ordenamento territorial e o planejamento do desenvolvimento municipal.

Títulos urbanos
entregue pelo
Governador
Helder Barbalho
aos moradores do
PAAR, município de
Ananindeua.

› **Projetos-piloto com financiamento externo**

O ITERPA inaugurou uma de suas primeiras parcerias estratégicas voltadas ao fortalecimento da política fundiária estadual. O projeto **“Fortalecimento da Governança e da Segurança Jurídica e Territorial do**

Estado do Pará”, desenvolvido em cooperação com o **Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM)** e a **Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)**, apoiou o aprimoramento das capacidades de gestão e operação necessárias à implementação da regularização fundiária no Estado. Seu objetivo central teve enfoque em contribuir para o desenvolvimento de um modelo estadual moderno, transparente e robusto de regularização fundiária, sustentado em informações técnicas e científicas estratégicas. A iniciativa visou consolidar a governança fundiária e assegurar maior segurança jurídica e territorial, pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável do Pará e da Amazônia, a qual foi orientada em 04 eixos:

- Produção de informações estratégicas para orientar a implementação do modelo estadual de regularização fundiária;
- Aumento da eficiência da gestão administrativa e processual do Instituto de Terras Estadual do Pará e protagonismo na implementação das políticas públicas estaduais;
- Fortalecimento da comunicação das ações e procedimentos da política pública de regularização fundiária ao público geral e beneficiários dos serviços do ITERPA; e
- Estabelecimento de governança fundiária participativa e robusta no Estado do Pará.

Destacam-se como principais entregas do projeto:

- Mapeamento e melhoria dos processos de regularização fundiária com as modalidades Individual, coletiva e urbana;
- Criação de Instrumentos Normativos para apoiar a institucionalização de novos processos;
- Apoio na melhoria tecnológica do SICARF com o desenvolvimento do módulo de monitoramento ambiental e de cláusulas resolutivas;
- Apoio às ações da mesa quilombola;
- Apoio na participação de eventos nacionais e internacionais;
- Capacitação de 120 sindicatos no uso do SICARF em parceria com a FETAGRI E FETRAF;
- Estudos e diagnósticos para melhoria e integração da base fundiária.

© Acervo ITERPA



▪ Otimização do fluxo processual de regularização fundiária, parceria ITERPA e IPAM, 2021.

© Acervo ITERPA



Treinamento para sindicatos sobre o uso do SICARF para cadastro de demanda de regularização fundiária para agricultura familiar. Parceria ITERPA, IPAM e FETAGRI.

Esses resultados contribuíram para a consolidação de um modelo administrativo mais eficiente e seguro, capaz de reduzir sobreposições e conflitos fundiários e de agilizar a entrega de títulos e regularizações à população. Do mesmo modo, fortaleceu a capacidade operacional do ITERPA, promovendo uma gestão orientada por dados e evidências. Esse avanço não apenas garante maior precisão e transparência nos processos fundiários, mas também permite integrar informações ambientais, sociais e territoriais, promovendo decisões mais assertivas e alinhadas às metas de desenvolvimento sustentável do Estado.

Além disso, o apoio a iniciativas de governança participativa, como a mesa quilombola, e a participação em eventos nacionais e internacionais ampliou a articulação interinstitucional e o protagonismo do ITERPA na agenda fundiária. Dessa forma, as ações do projeto somam-se para estruturar uma política fundiária mais moderna, transparente e robusta, capaz de assegurar segurança jurídica, fortalecer a governança territorial e contribuir diretamente para o desenvolvimento sustentável do Pará e da Amazônia.

O ITERPA participou da implementação de projetos-piloto com financiamento externo, em parceria com instituições nacionais e internacionais. Um dos exemplos foi o projeto viabilizado com recursos do FAO/FUNBIO, destinado à regularização de três comunidades quilombolas (Vila São José, América e Costeira), somando 10.446 hectares e 576 famílias beneficiadas.

A execução do projeto envolveu:

- Contratação de empresas técnicas via recursos de fundo privado
- Fiscalização e validação dos produtos pelo ITERPA
- Participação das comunidades nas etapas de campo, mobilizadas pelo Iterpa
- Tramitação dos processos dentro da plataforma SiCARF

Essas experiências demonstraram a viabilidade de modelos de co-financiamento para ações estruturantes, reforçando a ideia de que a regularização fundiária pode ser viabilizada por múltiplas fontes e arranjos, desde que assegurado o controle técnico e jurídico pelo Estado.

Esses casos exemplares representam não apenas a diversidade de contextos atendidos, mas também a flexibilidade, consistência e efetividade do modelo fundiário do Pará. Cada experiência contribuiu para o aprimoramento das metodologias, para a consolidação da governança institucional e para a geração de lições aprendidas com alto potencial de replicação nacional.

Em execução, o projeto Ordenamento Territorial e Regularização Fundiária do Pará dá continuidade ao desenvolvimento de soluções voltadas ao aperfeiçoamento contínuo da gestão fundiária estadual. Fruto da parceria entre o ITERPA, o IPAM Amazônia e o Fundo Vale, a iniciativa busca fortalecer os mecanismos de operação e gestão a partir de uma estratégia territorial fundamentada em ciência, beneficiando diretamente os órgãos responsáveis pelo ordenamento territorial e regularização fundiária, bem como os beneficiários da política fundiária estadual, incluindo populações tradicionais, posseiros e municípios.

Evento técnico de discussão sobre a integração da agenda fundiária em âmbito regional e nacional organizado pelo Consórcio da Amazônia Legal, MDA e IPAM, 2024.

© Acervo ITERPA



O projeto concentra-se em cinco frentes estratégicas:

- Aprimoramento e consolidação dos mecanismos de operacionalização da política fundiária, visando o fortalecimento da governança e a segurança jurídica, territorial e social;
- Estabelecimento de estrutura de governança e controle social, garantindo participação e transparência nos processos;
- Melhoria tecnológica dos sistemas de análise fundiária, aumentando a eficiência e a precisão das informações territoriais;
- Fortalecimento do Fórum de Institutos de Terras, promovendo a implementação de ações integradas entre órgãos e estados da região;
- Gestão administrativa e processual do órgão fundiário estadual mais transparente, ágil e eficiente, consolidando um modelo moderno de execução da política fundiária.

Essas ações reforçam a capacidade do Estado do Pará de implementar uma política fundiária robusta, integrada e orientada por dados, promovendo segurança jurídica, desenvolvimento sustentável e valorização dos territórios e comunidades locais.

Dentre as principais entregas previstas estão:

1. Planejamento estratégico institucional
2. Produção de materiais de comunicação para dialogar com os diferentes públicos;
3. Construção das cartilhas de territórios tradicionais (agricultura familiar, Assentamentos e Quilombolas);
4. Realização de eventos de caráter nacional para promoção da Regularização Fundiária;
5. Melhorias tecnológicas no SiCARF;
6. Intercâmbio entre estados da Amazônia Legal;
7. Apoio à realização das mesa quilombolas e extrativista

// O aperfeiçoamento da política de governança fundiária é um processo contínuo. Da elaboração à implementação o apoio da ciência é fundamental para subsidiar decisões mais adequadas à realidade local. Aprender com boas práticas e experiências bem-sucedidas nos ajuda a tomar decisões estratégicas, fortalecer a gestão territorial e ampliar os impactos positivos da regularização fundiária para as comunidades e para o desenvolvimento sustentável. Todo esse legado construído no Pará aponta caminhos para uma governança fundiária moderna e robusta. //

Afirma **Raquel Poça**,
Coordenadora de projetos do IPAM
Amazônia.

Capítulo 6: Participação em agendas nacionais e internacionais



© Alex Ribeiro/Ag. Pará

O reposicionamento institucional do ITERPA entre 2019 e 2025 incluiu a inserção estratégica do Instituto em fóruns, redes e eventos de alcance nacional e internacional. A regularização fundiária, historicamente tratada como um tema setorial e tecnicista, passou a ser compreendida como infraestrutura pública para o desenvolvimento sustentável, a justiça social e a viabilização de compromissos climáticos.

Neste novo cenário, o ITERPA assumiu protagonismo como formulador, executor e difusor de boas práticas, contribuindo para o aprimoramento do sistema fundiário brasileiro e para o fortalecimento das políticas climáticas na Amazônia Legal.

› Inserção em processos nacionais de modernização do sistema registral

O ITERPA passou a integrar ativamente a articulação com instituições centrais do sistema registral brasileiro, como:

- Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Operador Nacional do Registro (ONR)
- Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR)
- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

Essas articulações resultaram na formulação conjunta de soluções para os entraves estruturais entre a titulação fundiária e o registro de imóveis. O marco mais relevante dessa agenda foi a emissão da Nota Técnica 001/2024 pela Câmara Setorial de Governança Fundiária da Amazônia Legal, documento que apresenta propostas para:

- Padronização nacional da documentação exigida para registro de títulos de terra
- Interoperabilidade entre plataformas estaduais e cartórios
- Implementação do registro eletrônico a partir dos dados do SiCARF
- Gratuidade e desburocratização para públicos prioritários

O posicionamento técnico do ITERPA contribuiu para a instauração de grupo de trabalho interinstitucional, atualmente em operação sob coordenação do CNJ, para modernização do sistema registral com participação dos órgãos de terras estaduais.

› Participação nas Conferências das Partes (COPs)

Com a consolidação da regularização fundiária como vetor estratégico da agenda climática, o ITERPA passou a ser convidado a apresentar sua experiência nas Conferências das Partes da Convenção do Clima da ONU:

COP 25 (Madri, 2019): O ITERPA integrou a delegação do Estado do Pará e estabeleceu seu primeiro diálogo com a agenda internacional de clima e governança fundiária.

COP27 (Egito, 2022): o Instituto integrou a delegação oficial do Estado do Pará e participou de eventos paralelos sobre governança territorial, carbono florestal e rastreabilidade.

COP28 (Emirados Árabes Unidos, 2023): o modelo fundiário desenvolvido no Pará foi apresentado como referência para articulação entre titulação, bioeconomia e crédito de carbono. O ITERPA também participou de painéis organizados por instituições multilaterais e redes internacionais de governança da terra.

COP30 em Belém

A Conferência das Partes, conhecida pela sigla COP (do inglês *Conference of the Parties*), é o principal espaço internacional de negociação sobre mudanças climáticas. Ela reúne, anualmente, os países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), tratado firmado em 1992 durante a Eco-92, no Rio de Janeiro.

A COP funciona como uma grande assembleia em que governos, organizações internacionais, sociedade civil, empresas e especialistas se encontram para discutir estratégias e assumir compromissos voltados à redução das emissões de gases de efeito estufa, à adaptação às mudanças climáticas e ao financiamento de ações de mitigação e adaptação, especialmente nos países mais vulneráveis.

Cada edição ocorre em um país diferente e é numerada em sequência (COP1, COP2, COP3 e assim por diante). Entre as mais marcantes estão a COP3, em Kyoto (1997), que resultou no Protocolo de Kyoto, e a COP21, em Paris (2015), que consolidou o Acordo de Paris e as metas globais de enfrentamento ao aquecimento do planeta.

A COP é o fórum global de mobilização e de apresentação de soluções climáticas. Nela, governos subnacionais, povos indígenas, comunidades tradicionais, universidades e empresas demonstram como políticas públicas e iniciativas locais contribuem para a agenda global do clima.

Em 2025, **BELÉM SEDIARÁ A COP30**, a primeira conferência climática das Nações Unidas realizada na Amazônia, 10 anos após o acordo de Paris. O evento marca o reconhecimento internacional da importância da região na regulação do clima e na transição para economias de baixo carbono.

A participação em fóruns globais têm permitido demonstrar que a regularização fundiária é um instrumento essencial para a efetividade das metas climáticas e para o acesso a mecanismos como o financiamento climático, o pagamento por serviços ambientais e o mercado de carbono. Nesse contexto, o ITERPA apresenta resultados que reforçam a base fundiária necessária para a construção de uma economia amazônica sustentável e inclusiva.



› Reconhecimento da metodologia SiCARF e sua replicação interestadual

O Governo do Estado do Pará, por meio do ITERPA, firmou em 2024 um acordo de cooperação técnica com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e com a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT). O objetivo da parceria amplia a eficiência das ações de regularização fundiária em todo o país, a partir da utilização do **SiCARF**.

Com esse acordo, o MDA passou a adotar o SiCARF como ferramenta oficial de gestão fundiária em âmbito nacional. Isso significa que a experiência tecnológica acumulada no Pará será compartilhada e adaptada às diferentes realidades do território brasileiro, permitindo que outros estados também se beneficiem de uma solução inovadora e já testada em campo.

O intercâmbio tecnológico proporcionado pelo acordo prevê o compartilhamento e a cessão de uso dos elementos da plataforma, possibilitando o seu aperfeiçoamento contínuo e a construção de uma solução integrada para todo o país. Dessa forma, o SiCARF se torna um instrumento capaz de enfrentar os desafios geográficos e as especificidades territoriais que marcam a diversidade brasileira, ao mesmo tempo em que oferecerá maior qualidade técnica e agilidade no processamento das demandas de regularização fundiária sob responsabilidade do MDA e da SFDT.

A iniciativa representa um avanço estratégico na consolidação da governança fundiária nacional, pois contribui para harmonizar procedimentos, aumentar a transparência, dar mais segurança jurídica e acelerar a titulação de terras, fortalecendo tanto a política agrária quanto o desenvolvimento sustentável em todo o território brasileiro.

Até o final de 2024, o SiCARF já havia sido adotado ou estava em processo de implantação nos seguintes estados:

- Amapá
- Maranhão
- Rondônia
- Bahia
- Roraima
- Pará (original)
- Distrito Federal (Sicarf Federativo - MDA)



Além desses, quatro outros estados estavam em fase de preparação para a cooperação. A arquitetura do sistema, baseada em módulos interoperáveis e com linguagem de código aberto, permitiu sua replicação com baixo custo e alta adaptabilidade.

A trajetória do SiCARF tornou-se exemplo de política pública digital com base territorial, voltada à resolução de um problema estrutural do país: a informalidade fundiária.

A participação do ITERPA em agendas nacionais e internacionais consolidou sua imagem institucional como órgão técnico, confiável e inovador.

Ao trazer a regularização fundiária para o centro do debate sobre clima, segurança alimentar e inclusão produtiva, o Estado do Pará contribuiu para a construção de uma nova geração de políticas públicas fundiárias, com foco em soluções estruturantes, articulação federativa e reconhecimento de direitos.

//
Houve um visível
aprimoramento no trabalho
do Iterpa como órgão de
terras e gestor da política
funditária. Além disso, foi
adotado o sistema SiCARF,
que tornou os processos
muito mais simples de operar
e trouxe maior transparência
à atuação do Instituto. //

Herena Maués Correa de Melo,
*Promotora de Justiça Titular da 2ª
Região Agrária.*



Capítulo 7: Desafios e perspectivas

A trajetória de transformação do ITERPA entre 2019 e 2025 demonstra que é possível estruturar e executar uma política pública de regularização fundiária eficiente, técnica e juridicamente segura. No entanto, os avanços registrados não eliminam os desafios ainda presentes, tanto no contexto estadual quanto no nacional.

No relatório anual de 2019, o ITERPA identificou diversos problemas estruturais e operacionais que dificultavam a execução eficiente de suas atividades de regularização fundiária. Entre os principais desafios estavam a grilagem de terras e a falsificação de documentos, a inexistência de um banco de dados totalmente digitalizado, a falta de espaço físico adequado para as atividades de escritório, e um quadro técnico reduzido que comprometia tanto o trabalho de campo quanto as tarefas administrativas. Além disso, havia carência de equipamentos essenciais, como computadores, aparelhos de GPS de precisão e veículos, bem como necessidade de maior integração entre setores para gerar um cadastro fundiário mais confiável e mapear conflitos de forma organizada.

As reclamações de usuários externos refletiam essas dificuldades internas, destacando problemas recorrentes como conflitos decorrentes de ocupações, demora na tramitação de processos, dificuldade de acesso a documentos, falta de informações claras sobre procedimentos, especialmente relacionadas ao SiCARF, e pouca transparência em relação a mapas e arquivos disponíveis online. Essas questões evidenciavam a necessidade de aperfeiçoamento nos fluxos de atendimento e na comunicação com os beneficiários dos serviços do órgão.

A gestão dos prazos e soluções também se mostrava delicada, pois as respostas às demandas internas e externas variavam significativamente, dependendo da complexidade do processo, da instrução adequada da



solicitação e da disponibilidade de servidores e equipamentos. Processos especiais, envolvendo áreas com conflitos ou litígios prolongados, frequentemente demandavam respostas intermediárias, com comunicação presencial, por telefone ou e-mail, informando sobre etapas e prazos previstos para o encerramento do processo.

Diante desse cenário, a Ouvidoria Agrária, em colaboração com a presidência e diretorias do ITERPA, bem como com movimentos sociais rurais e demandantes individuais, adotou medidas para melhorar o atendimento e reduzir os prazos de resposta. Foram implementadas diretrizes e procedimentos inspirados nas orientações da Ouvidoria Geral do Estado, buscando proporcionar maior agilidade, transparência e efetividade na prestação dos serviços, fortalecendo a relação do órgão com os cidadãos e promovendo avanços na gestão fundiária do Pará.

A seguir, são apresentados os principais obstáculos estruturais que limitam a consolidação da política fundiária no Brasil, bem como perspectivas e propostas de avanço a partir da experiência do Pará.

› **Burocracia e insegurança jurídica no registro de imóveis**

Mesmo com a titulação emitida pelo poder público, o processo de registro dos imóveis nos cartórios continua sendo um dos principais gargalos do sistema fundiário brasileiro. A exigência de documentos complementares, a ausência de padronização nacional e os custos cartoriais dificultam ou inviabilizam o acesso ao registro por parte de agricultores familiares, comunidades quilombolas e extrativistas.

A solução passa pela modernização do sistema registral, com:

- **Criação de fluxo único e padronizado para registro de títulos públicos de regularização fundiária:** um procedimento simplificado e uniforme em todo o território nacional reduziria a subjetividade e a disparidade de exigências entre diferentes cartórios, tornando o processo mais célere e previsível.
- **Implementação de interoperabilidade com plataformas digitais estaduais (como o SICARF):** a integração dos sistemas digitais de gestão fundiária com as bases cartoriais permitiria maior segurança na troca de informações, diminuindo erros, duplicidades e retrabalhos.
- **Garantia de gratuidade ou subsídio para públicos em condição de vulnerabilidade socioeconômica:** a isenção ou redução dos

custos cartoriais é fundamental para que agricultores familiares e comunidades tradicionais consigam registrar suas terras sem comprometer sua capacidade financeira.

- **Reconhecimento do título de terra como documento fundiariamente suficiente, dispensando sobreposição de exigências declaratórias:** ao considerar o título emitido pelo poder público como prova plena da propriedade ou posse regularizada, evita-se a multiplicação de exigências formais e burocráticas que hoje inviabilizam a efetividade da política fundiária.

› Desigualdades de acesso a documentos e apoio técnico

A população beneficiária da regularização fundiária, em sua maioria composta por agricultores familiares, comunidades quilombolas e extrativistas, reside em áreas rurais isoladas, com acesso limitado a serviços públicos e pouca capacidade técnica ou financeira para atender às exigências legais. Essa situação gera desigualdade na efetividade do processo de regularização, pois muitos beneficiários não conseguem cumprir os procedimentos necessários, o que compromete a segurança jurídica e a plena utilização dos benefícios da titulação de terras.

Para enfrentar esses desafios, é necessário criar políticas de assistência técnica integral para a regularização fundiária, contemplando ações como:

- **Apoio à produção de documentos técnicos e jurídicos:** fornecer assistência na elaboração de documentos exigidos pelo processo de titulação, garantindo que estejam corretos e adequados às normas legais.
- **Orientação para o registro do título:** acompanhar os beneficiários na etapa de registro cartorial, esclarecendo procedimentos, reduzindo erros e simplificando o acesso ao reconhecimento formal da propriedade.
- **Apoio à regularização ambiental e tributária pós-titulação:** oferecer suporte para que os beneficiários cumpram obrigações ambientais e fiscais associadas à posse ou propriedade da terra, evitando riscos de penalidades e garantindo sustentabilidade e conformidade legal.
- **Programas de formação continuada para técnicos locais e agentes públicos:** investir na capacitação permanente de equipes municipais, estaduais e comunitárias, fortalecendo o conheci-



mento técnico, a autonomia local e a continuidade das ações de regularização fundiária.

› Descompasso entre titulação e registro de imóveis

Um dos principais desafios da política fundiária no Brasil é o descompasso entre a titulação concedida pelos órgãos fundiários estaduais e o registro formal nos cartórios de imóveis. Embora o beneficiário receba o título emitido pelo poder público, ele não garante automaticamente a regularização perante o registro imobiliário. Esse cenário cria um passivo significativo de títulos não registrados, dificultando o acesso a políticas públicas essenciais, como crédito rural, programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e iniciativas de bioeconomia que dependem da segurança jurídica da propriedade.

Para superar essa barreira e assegurar a integridade das políticas de controle fundiário e ambiental, é fundamental o reconhecimento normativo de que a titulação obtida por meio de processo administrativo fundiário regular e georreferenciado seja considerada plenamente suficiente para o registro de imóveis. Esse entendimento pressupõe que o processo administrativo consolide tanto a certificação do georreferenciamento quanto a verificação da situação ambiental da área.

Quando houver passivos ambientais identificados, estes devem ser expressamente contemplados no título por meio de cláusula resolutiva que garanta sua cobrança e monitoramento, assegurando a responsabilização do beneficiário.

Essa abordagem busca eliminar redundâncias e reduzir a sobrecarga burocrática, dispensando exigências documentais ou procedimentais já atendidas na fase administrativa, sem comprometer os fundamentos das políticas fundiária e ambiental. Ao racionalizar o processo, amplia-se o acesso aos direitos de propriedade, permitindo que os beneficiários utilizem seus territórios de forma segura e produtiva, promovendo inclusão social, desenvolvimento econômico e conservação ambiental efetiva.

› Necessidade de financiamento estruturado para a regularização fundiária

A efetiva implementação da regularização fundiária em grande escala exige recursos financeiros contínuos, previsíveis e proporcionais à complexidade do serviço público prestado. No entanto, a dependência exclusiva

do orçamento estadual representa um limitador significativo, dificultando a expansão e a consolidação das ações, especialmente em áreas remotas ou de difícil acesso. A escassez de recursos também compromete a manutenção de equipes técnicas qualificadas, a realização de atividades de campo e a adoção de soluções tecnológicas modernas, essenciais para garantir qualidade e eficiência no processo de regularização.

Para superar essas barreiras, recomenda-se:

- **Consolidação de fundos públicos e privados para regularização fundiária:** a criação e manutenção de fundos específicos garantem recursos dedicados e estáveis, permitindo planejamento de longo prazo e continuidade das ações mesmo diante de restrições orçamentárias anuais.
- **Estruturação de linhas de financiamento híbrido (público e filantrópico) para ações estruturantes:** a combinação de recursos públicos com apoio de instituições filantrópicas ou do terceiro setor possibilita a execução de projetos mais complexos e de impacto duradouro, como aquisição de tecnologia, capacitação de equipes e mobilização de comunidades.
- **Inserção da regularização fundiária como critério de elegibilidade para acesso a recursos climáticos, de restauração e de bioeconomia:** essa medida representa uma abordagem estratégica que visa qualificar e direcionar investimentos, promovendo a integração da política fundiária a agendas cruciais de desenvolvimento sustentável. Longe de limitar o acesso de populações em situação de vulnerabilidade, busca valorizar o manejo territorial e a conservação ambiental por parte desses grupos, criando um caminho estruturado para a inclusão produtiva.

A Lei Estadual nº 8.878/2019 é um exemplo concreto dessa integração, ao contemplar a regularização fundiária especificamente destinada à preservação, conservação e implementação de serviços ambientais e ecossistêmicos. Essa legislação, ao requerer análise criteriosa das áreas, fomenta a valorização da floresta viva e em pé, evitando aberturas desnecessárias na tentativa de comprovar atividade agrária e assegurando que o acesso a recursos seja concedido a quem demonstra compromisso com a sustentabilidade.

Dessa forma, a regularização fundiária se consolida como ferramenta capacitadora e indutora de desenvolvimento sustentável, permitindo que os

//
A ausência de
titulação formal
inviabiliza a
rastreadibilidade
de áreas de
preservação
e manejo
sustentável...
//

beneficiários, especialmente aqueles já engajados na conservação, utilizem seus territórios de forma segura e produtiva, promovendo inclusão social, crescimento econômico e conservação ambiental efetiva.

› **Inserção efetiva da regularização fundiária na agenda climática**

Embora exista amplo reconhecimento institucional do papel da regularização fundiária na mitigação e adaptação às mudanças climáticas, sua integração efetiva às políticas de clima ainda é limitada. A ausência de titulação formal inviabiliza a rastreadibilidade de áreas de preservação e manejo sustentável, restringe a participação de comunidades em programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e compromete o acesso a instrumentos econômicos voltados à transição ecológica e à bioeconomia.

Para assegurar a efetividade, a perenidade e a integridade das iniciativas de desenvolvimento sustentável, é fundamental que os planos climáticos, programas de carbono e mecanismos de bioeconomia reconheçam a regularização fundiária como uma pré-condição inegociável para sua implementação segura. A ausência de um título de terra válido gera incerteza jurídica e risco elevado, comprometendo investimentos, responsabilização e a eficácia das ações a longo prazo.

A incorporação do título de terra como critério técnico em editais, normativas e linhas de financiamento qualifica o acesso a recursos e fortalece a governança territorial, direcionando investimentos a áreas com gestão consolidada, direitos e deveres claros e compromissos socioambientais monitoráveis. Essa abordagem maximiza o impacto positivo das iniciativas, previne a apropriação indevida de benefícios e consolida um modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo, fundamentado na segurança jurídica e na transparência.

Dessa forma, a regularização fundiária se consolida como um pilar estruturante da agenda climática, não apenas por garantir justiça social e segurança jurídica, mas também por viabilizar a efetiva redução de emissões, a conservação da biodiversidade e o fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis baseadas no uso responsável da terra.

› **Inclusão de territórios coletivos e públicos não destinados**

A regularização fundiária de comunidades quilombolas, extrativistas e outros grupos coletivos demanda abordagens específicas, que respeitem

suas formas de organização social, modos de vida tradicionais e práticas de uso da terra. O processo envolve diálogo contínuo com os beneficiários, pactuação de procedimentos e metodologias adaptadas à realidade de cada comunidade, garantindo que os direitos territoriais sejam reconhecidos de forma legítima e efetiva.

Paralelamente, uma parte significativa das terras públicas no país permanece sem destinação formal, configurando áreas devolutas que podem se tornar vulneráveis à grilagem e à ocupação irregular. A efetiva política fundiária deve, portanto, avançar na identificação, arrecadação e destinação dessas áreas, priorizando critérios de função social, sustentabilidade ambiental e reconhecimento dos direitos de comunidades tradicionais e demais grupos coletivos.

Esse enfoque permite não apenas a proteção de territórios estratégicos para a conservação e a produção sustentável, mas também o fortalecimento da segurança jurídica, a redução de conflitos fundiários e a promoção de políticas públicas integradas que valorizem o uso sustentável da terra e a inclusão social.

› **Valorização da regularização como política pública estruturante**

A regularização fundiária deve ser entendida como uma política pública permanente e estratégica, estreitamente articulada a outras agendas estruturantes do Estado, como desenvolvimento rural, justiça social, conservação ambiental, bioeconomia e adaptação às mudanças climáticas. Mais do que um procedimento burocrático, a titulação da terra constitui um instrumento central para garantir segurança jurídica, inclusão social, ordenamento territorial e sustentabilidade ambiental.

Para fortalecer essa perspectiva, é recomendada a inclusão da regularização fundiária nos instrumentos de planejamento governamental plurianual, garantindo previsibilidade e continuidade das ações. Além disso, a definição de metas oficiais de regularização com base em critérios territoriais e populacionais permite que os esforços sejam estratégicos, priorizando áreas e grupos com maior vulnerabilidade ou relevância socioambiental. Outro aspecto essencial é o fortalecimento institucional dos órgãos estaduais de terras, assegurando pessoal qualificado, orçamento adequado e tecnologia avançada para a execução eficiente dos processos fundiários.

A experiência do Pará demonstra que é possível enfrentar esses desafios por meio de inovação, articulação federativa e compromisso



público. No entanto, consolidar uma política fundiária nacional robusta e justa exige compreender que a titulação da terra é apenas o ponto de partida, e não o ponto final, da inclusão territorial, ambiental e produtiva. A efetiva integração das políticas fundiárias às agendas de desenvolvimento e sustentabilidade é, portanto, condição indispensável para transformar direitos legais em benefícios concretos para as comunidades e para o país.

//
Quando falamos de terra, estamos tratando de um bem público, por isso é fundamental que haja monitoramento e total transparência nos critérios de destinação: para quem, como e de que forma acessar o sistema. Isso pode ser um exemplo positivo de democratização do acesso à terra, aumentando a transparência e o controle social sobre um serviço público tão importante. Quando essas informações são sistematizadas e tornadas públicas, é possível acompanhar para quem as terras públicas estão sendo destinadas. Toda a agenda ambiental, que hoje ganha cada vez mais destaque, não se sustenta sem uma base fundiária claramente definida. Questões como bioeconomia, mercantilização da natureza, serviços ambientais e REDD precisam de segurança jurídica sobre a terra, porque árvores, rios e outros recursos naturais estão localizados em algum lugar do ponto de vista fundiário. Portanto, precisamos garantir uma maior segurança nesse aspecto. //

Ione Nakamura,

Promotora de Justiça Agrária da 1ª Região Ministério Público do Estado do Pará.

Capítulo 8:

Metodologia do modelo ITERPA

A metodologia desenvolvida a partir desse novo modelo de gestão foi concebida com base em critérios técnicos e jurídicos, incorporando inovações tecnológicas, reorganização de fluxos de trabalho e um modelo orientado à resultados.

O diferencial do modelo reside na padronização de todas as etapas da regularização, na digitalização integral dos processos e na capacidade de replicação em diferentes contextos territoriais. A seguir, detalham-se os componentes que estruturam essa metodologia de ponta a ponta.

› Etapas da regularização fundiária no modelo ITERPA

1. Pré-regularização

Fase preparatória que envolve:

- Diagnóstico fundiário com base em dados georreferenciados e análises automatizadas no SiCARF;
- Mobilização das comunidades a serem atendidas;
- Cadastramento socioeconômico dos ocupantes, com upload de documentos via plataforma gov.br;
- Planejamento logístico e técnico das operações de campo.

2. Titulação

Fase de instrução e análise:

- Demarcação georreferenciada da área conforme normas do INCRA;
- Vistoria agrônômica com registro digital georreferenciado;



- Análises técnica e jurídica automatizadas com apoio de filtros e parametrizações;
- Geração das peças técnicas e pareceres;
- Emissão do título de terra com autenticadores digitais, QR Codes e assinatura certificada.

3. Pós-titulação

Fase de consolidação jurídica e integração com políticas públicas:

- Orientação para registro do título em cartório (fase imobiliária);
- Inserção do imóvel em cadastros ambientais e produtivos;
- Apoio à articulação com programas de crédito, assistência técnica e PSA.

› Comparativo com o modelo tradicional

Elemento	Modelo tradicional	Modelo ITERPA (2019–2025)
Meio de tramitação	Papel	100% digital (SiCARF)
Tempo médio de tramitação	Anos (até 8)	23 a 130 dias
Análise técnica/jurídica	Manual	Automatizada, com parametrização
Produção de peças técnicas	Manual e fragmentada	Automatizada e integrada
Vistoria agrônômica	Ficha impressa	Aplicativo com georreferenciamento
Integração com outros sistemas	Nula	Interoperável via API
Segurança jurídica do título	Baixa	Alta (QR Code, certificação digital)
Capacidade de replicação	Limitada	Alta escalabilidade e adaptação

› Checklist técnico-jurídico da regularização no padrão ITERPA

O modelo ITERPA prevê um conjunto mínimo de elementos a serem verificados em cada processo de regularização fundiária, a fim de assegurar legalidade, rastreabilidade e replicabilidade:

- Arrecadação formal da terra pública
- Identificação da ocupação legítima
- Cadastro socioeconômico do requerente

- Georreferenciamento da área conforme norma técnica
- Vistoria agrônômica com verificação da função socioambiental
- Parecer técnico sobre disponibilidade da área
- Parecer jurídico quanto à legitimidade da demanda
- Emissão de título com elementos de autenticidade
- Lançamento dos dados no sistema digital
- Geração de indicadores para monitoramento institucional

› Passo a passo replicável para outros estados

A experiência acumulada pelo ITERPA permitiu consolidar um modelo metodológico replicável, que já vem sendo adotado por outros entes federativos para implementar a regularização fundiária de forma estruturada e eficiente. Esse modelo é baseado em uma sequência de etapas claras e integradas, que garantem qualidade técnica, segurança jurídica e escalabilidade:

- **Diagnóstico institucional:** consiste na avaliação detalhada da estrutura técnica, jurídica e tecnológica do órgão fundiário estadual. Essa etapa identifica capacidades, lacunas e necessidades de fortalecimento, permitindo que a metodologia seja aplicada de forma adaptada à realidade de cada instituição.
- **Capacitação das equipes:** envolve a formação de técnicos em todos os aspectos da regularização fundiária, incluindo georreferenciamento de precisão, procedimentos administrativos e uso da plataforma digital **SiCARF**. A capacitação garante que os profissionais tenham conhecimento técnico e operacional para executar as atividades de forma consistente e eficiente.
- **Adesão à metodologia e tecnologia do ITERPA:** realizada por meio de termo de cooperação técnica, esta etapa formaliza a utilização do modelo e das ferramentas desenvolvidas pelo ITERPA, criando um compromisso institucional de aplicação das boas práticas e padrões estabelecidos.
- **Customização do sistema SiCARF:** nesta fase, a plataforma digital é ajustada para atender às especificidades operacionais e territoriais de cada ente federativo, garantindo que os processos reflitam as particularidades locais sem comprometer a padronização e a confiabilidade dos dados.



- **Planejamento de ações prioritárias:** define-se quais territórios e públicos terão prioridade, considerando critérios de vulnerabilidade socioeconômica, complexidade fundiária e relevância ambiental. Esse planejamento estratégico permite alocar recursos de forma eficiente e maximizar os impactos sociais e econômicos da regularização.
- **Execução assistida:** consiste no acompanhamento técnico durante as primeiras operações de regularização, garantindo que as equipes apliquem corretamente a metodologia, que os procedimentos sejam seguidos e que eventuais dificuldades sejam solucionadas rapidamente.
- **Avaliação e melhoria contínua:** a cada ciclo, os resultados obtidos são analisados e retroalimentam o modelo, permitindo ajustes metodológicos, operacionais e tecnológicos. Essa abordagem garante evolução constante, maior eficiência e disseminação de boas práticas.

O modelo ITERPA se apresenta como um marco de gestão pública aplicada à governança fundiária. Ao combinar dados confiáveis, procedimentos claros e tecnologia de Estado, ele permite entregar regularização fundiária em escala, com qualidade técnica, segurança jurídica e impacto social positivo, servindo de referência para outros estados que buscam fortalecer suas políticas de ordenamento territorial e inclusão fundiária.

Capítulo 9:

Ferramentas operacionais e de gestão

As ferramentas operacionais e de gestão desenvolvidas foram voltadas à execução da política fundiária com mais eficiência, rastreabilidade e transparência. Essas ferramentas integram tecnologia da informação, controle de dados, padronização de documentos e interoperabilidade com outros sistemas públicos.

Neste capítulo, apresentam-se os principais instrumentos estruturantes do modelo fundiário do Estado do Pará.

› Módulos do Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária (SiCARF)

O **SiCARF** é a base tecnológica do modelo fundiário implantado no Pará. A plataforma foi desenvolvida com arquitetura modular, permitindo sua adaptação, replicação e evolução contínua.

Principais módulos:

• Módulo de Cadastro

Permite o lançamento de dados dos beneficiários, documentos pessoais e informações socioeconômicas. Integrado ao sistema gov.br para autenticação do usuário.

- **Módulo de Georreferenciamento**

Recebe as peças técnicas de demarcação da área e realiza a análise automatizada de conformidade com a norma técnica do INCRA. Permite a geração de planta, memorial descritivo e certificação digital.

- **Módulo de Vistoria Agronômica**

Utiliza aplicativo mobile para coleta de dados em campo com georreferenciamento. Os relatórios são gerados automaticamente e integrados ao processo.

- **Módulo de Gestão**

Reúne indicadores, metas, relatórios e acompanhamento da produtividade por equipe, município e tipo de regularização.

- **Módulo de Monitoramento Ambiental**

Integra bases de dados de desmatamento e uso do solo, permitindo análises cruzadas para subsidiar pareceres técnicos e jurídicos.

- **Módulo de REURB**

Reúne o levantamento socioeconômico, cadastral, fundiário, arquitetônico, identificação de logradouros e equipamentos públicos, criando uma base dos bairros consolidados e automatizando o processo de individualização das áreas e emissão dos títulos de imóveis urbanos.

- › **Integrações realizadas (API, interoperabilidade e dados abertos)**

O SiCARF foi desenvolvido para interoperar com sistemas externos, públicos e privados, de forma segura e escalável. Essa arquitetura tecnológica amplia a eficiência do processo de regularização fundiária, reduz o retrabalho e fortalece a integração entre órgãos responsáveis pela governança territorial.

Principais integrações e funcionalidades:

- **API com cartórios de registro de imóveis (via ONR):** integração em fase de negociação com o Operador Nacional de Registro, que permitirá, quando implementada, o registro eletrônico direto a partir dos dados do SiCARF.
- **Integração com o sistema gov.br:** já operacional, garante a autenticação dos beneficiários e o envio seguro de documentos.

- **Integração com bases ambientais:** em funcionamento, realiza cruzamento automático com o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e permite o monitoramento por alertas de desmatamento.
- **Interoperabilidade com o INCRA:** possibilita a verificação de certificações georreferenciadas (SIGEF) e do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR).
- **Conectividade com o CAF:** integra informações sobre o perfil da agricultura familiar, permitindo validação automática no processo de titulação.

Essas conexões, em diferentes estágios de implementação, reforçam a transparência, reduzem o tempo de tramitação dos processos e aumentam a confiabilidade dos dados, contribuindo para que os titulares das áreas regularizadas acessem políticas públicas de forma mais ágil e segura.

› Ferramentas de mobilização, vistoria e monitoramento

Além da plataforma central, o ITERPA passou a utilizar ferramentas específicas para ações em campo e acompanhamento institucional:

- **Aplicativo de Vistoria SiCARF**

Permite a coleta de dados in loco, com geolocalização, fotos, preenchimento de formulários e geração automatizada de laudos agrônômicos.

- **Dashboard institucional**

Ambiente de gestão com indicadores em tempo real sobre produtividade, tempo de tramitação, tipo de beneficiário, áreas atendidas e outros filtros estratégicos.

- **Ferramenta de monitoramento territorial**

Utiliza imagens de satélite e dados do INPE para acompanhamento de áreas sob análise e monitoramento da ocupação e cobertura vegetal.

9.4 Modelos de documentos técnicos e jurídicos

Para padronizar e qualificar os processos de regularização, o ITERPA desenvolveu e adotou uma série de documentos e peças técnicas, que compõem a esteira digital da regularização fundiária.

Exemplos de documentos estruturantes:

- Modelos de requerimento e declaração do beneficiário
- Peças técnicas automatizadas (planta, memorial descritivo)
- Parecer técnico-patrimonial
- Parecer jurídico com cláusulas resolutivas
- Minutas de títulos: Termo de Concessão, Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Título de Domínio
- Documentos de autenticação: QR Code de veracidade e de localização, assinatura digital certificada

Esses modelos garantem uniformidade, segurança jurídica e facilitam o entendimento das partes envolvidas, incluindo cartórios, órgãos ambientais e instituições financeiras.

O conjunto de ferramentas operacionais e de gestão estruturado pelo ITERPA permitiu transformar a regularização fundiária em um processo previsível, rastreável e escalável. A institucionalização do SiCARF, combinada à padronização de documentos e à integração entre sistemas, formou a base técnica do novo modelo fundiário do Estado do Pará.

© Foto: Raphael Luz/Ag. Pará



Capítulo 10:

Guia de replicação e cooperação federativa

A experiência do ITERPA na estruturação de um modelo fundiário moderno, eficiente e tecnicamente robusto despertou o interesse de diversos estados brasileiros e do Governo Federal. Entre 2021 e 2025, o Instituto passou a atuar como referência técnica para outras unidades da federação, colaborando com a replicação do modelo e com a construção de uma nova política fundiária nacional, com base federativa.

Este capítulo sistematiza os principais elementos necessários para a adoção do modelo ITERPA por outros entes subnacionais, incluindo requisitos, etapas recomendadas e instrumentos de cooperação disponíveis.



› Condições para adoção do modelo em outros Estados

A replicação do modelo requer alguns pré-requisitos institucionais e operacionais mínimos, entre os quais se destacam:

- Existência de órgão estadual com competência legal para regularização fundiária;
- Equipe técnica mínima com capacidade jurídica, fundiária e tecnológica;
- Compromisso institucional com a digitalização de processos e com a padronização metodológica;
- Apoio da alta gestão estadual à estratégia de modernização da política fundiária;
- Interesse formalizado por meio de manifestação de adesão ou termo de cooperação.

Além disso, a participação da sociedade civil organizada e de outros órgãos na governança do processo de regularização fundiária, como ocorre nas **Mesas Quilombola e Extrativista**, garante que o processo esteja alinhado à realidade local, fortalece o protagonismo dos atores envolvidos e contribui para a redução de conflitos, aumentando a eficiência e a confiabilidade das ações.

› Etapas recomendadas para estruturação e implementação local

A replicação bem-sucedida do modelo ITERPA pode seguir um roteiro orientativo de dez etapas:

1. Diagnóstico institucional do órgão de terras estadual
2. Celebração de termo de cooperação técnica com o ITERPA e/ou MDA
3. Capacitação inicial da equipe local
4. Customização da instância do SiCARF (ambiente técnico, logins e acessos)
5. Planejamento da operação-piloto e definição de território prioritário
6. Execução assistida com suporte técnico do ITERPA
7. Análise conjunta de resultados e correções de percurso
8. Implantação da esteira digital de forma permanente
9. Avaliação de indicadores e retroalimentação do sistema
10. Integração a fóruns técnicos e à Câmara Setorial de Governança Fundiária

› Mecanismos de cooperação técnica com o ITERPA

O ITERPA disponibiliza, por meio de convênios e termos de cooperação, uma série de instrumentos para apoiar a implementação do modelo fundiário em outros estados:

- Cessão da plataforma SiCARF, com hospedagem em nuvem e suporte técnico inicial;
- Compartilhamento de modelos de documentos técnicos e jurídicos, já adaptados ao padrão nacional;
- Formação de multiplicadores locais, com base na metodologia de operação de ponta a ponta;
- Troca de experiências via fóruns temáticos, visitas técnicas e oficinas;
- Participação conjunta em editais e projetos nacionais de fortalecimento institucional.

› Modelo institucional de capacitação e formação de quadros técnicos

Para garantir a sustentabilidade da política fundiária nos estados, o modelo prevê a formação de equipes locais com capacidade plena para operar o sistema, analisar processos e emitir títulos. O ITERPA oferece:

- Capacitações presenciais e online;
- Módulos temáticos por etapa do processo fundiário;
- Formação prática em operação de campo e análise técnica;
- Materiais de apoio, manuais e guias operacionais;
- Acompanhamento remoto das primeiras operações.



© Acervo ITERPA

Oficina de Regularização Fundiária Urbana realizada em 2025.

› Sugestões de ajustes normativos em nível estadual

Para viabilizar a plena aplicação do modelo, recomenda-se que os estados considerem ajustes normativos, como:

- Criação ou atualização de leis estaduais que reconheçam o uso de sistemas digitais e títulos eletrônicos;
- Regulamentação sobre a arrecadação, matrícula e destinação de terras devolutas;
- Normas sobre os critérios de seleção de beneficiários, uso de tecnologia e tramitação digital de processos;
- Pactuação com os cartórios locais para registro de títulos com base no padrão SiCARF e integração via API;
- Normas que permitam o uso de recursos externos para cofinanciar operações de regularização fundiária.

A replicação do modelo ITERPA demonstra que é viável transformar a governança fundiária em uma política pública de escala nacional, capaz de operar de forma estruturada, eficiente e sustentável. O modelo combina soluções técnicas, jurídicas e tecnológicas já testadas e validadas em campo, oferecendo um roteiro claro para a implementação da regularização fundiária em diferentes contextos regionais.

Ao compartilhar seu conhecimento e sua metodologia, o ITERPA fortalece não apenas a capacidade operacional dos órgãos fundiários, mas também a efetividade da política fundiária como instrumento estratégico de desenvolvimento. O modelo contribui para a criação de territórios seguros do ponto de vista jurídico, garantindo direitos de propriedade e promovendo inclusão social, ao mesmo tempo em que sustenta ações voltadas à conservação ambiental, à bioeconomia e à mitigação das mudanças climáticas.

Dessa forma, a experiência do ITERPA serve como referência para uma nova geração de políticas públicas, integrando regularização fundiária, justiça social e transição ecológica. A replicação do modelo evidencia que é possível expandir a atuação do Estado de maneira planejada, transparente e tecnicamente sólida, transformando a gestão da terra em uma alavanca de desenvolvimento sustentável e de fortalecimento da governança em todo o Brasil.



Capítulo 11:

Considerações finais

A trajetória do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA)** entre os anos de 2019 e 2025 evidencia que a regularização fundiária, quando tratada como política pública de Estado, é capaz de produzir transformações estruturantes, duradouras e alinhadas aos desafios contemporâneos do desenvolvimento sustentável. A titulação reduz conflitos e promove mais estabilidade no Estado.

Neste ciclo, o ITERPA passou por um reposicionamento institucional baseado em planejamento estratégico, decisão política clara, incorporação de tecnologia, valorização do corpo técnico e escuta ativa das populações beneficiárias. Esse conjunto de elementos estruturou uma nova abordagem de governança territorial, ancorada em critérios de legalidade, eficiência, inclusão e transparência.

Ao implementar as 12 ações estratégicas, criar o Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária (SiCARF), padronizar fluxos de trabalho e fortalecer parcerias interinstitucionais, o ITERPA construiu um modelo de gestão pública fundiária, digital e escalável. A transformação gerada ultrapassou a dimensão institucional e impactou diretamente a vida de milhares de famílias, comunidades quilombolas, extrativistas e agricultores familiares que passaram a ter segurança jurídica sobre a terra que





ocupam e produzem. Além dos avanços estruturais e tecnológicos, a experiência do ITERPA promoveu uma transformação profunda na cultura organizacional do órgão, valorizando o conhecimento técnico das equipes e incentivando a tomada de decisões baseada em dados e boas práticas consolidadas. A incorporação sistemática do saber técnico ao SiCARF e aos fluxos de trabalho permitiu que o conhecimento acumulado pelos profissionais fosse aplicado de forma consistente, garantindo maior qualidade, eficiência e confiabilidade aos processos de regularização fundiária. Naturalmente, como em qualquer mudança significativa, houve resistência à digitalização, gerando insegurança em alguns setores; nesse contexto, o conhecimento técnico da gestão e a experiência dos servidores foram essenciais para superar desafios, legitimar os processos e garantir a efetividade da transformação. Essa valorização dos técnicos consolidou uma cultura de excelência e aprendizado contínuo, essencial para a manutenção de um modelo público de gestão fundiária digital, escalável e replicável em outros estados.

Mais do que a emissão de títulos, a regularização passou a ser compreendida como infraestrutura para outras políticas públicas: combate ao desmatamento, rastreabilidade da produção, acesso ao crédito, bioeconomia, mercado de carbono, pagamento por serviços ambientais e segurança alimentar.

A experiência do Pará demonstra que a regularização fundiária é um requisito essencial para a justiça social e a transição ecológica. A formalização da propriedade rural e urbana permite romper ciclos históricos de exclusão e informalidade, habilitando territórios e populações para participar de uma nova economia que reconhece o valor do uso sustentável da terra e da floresta.

No cenário nacional, a experiência paraense se destaca por apresentar soluções replicáveis, já adotadas por outros estados e reconhecidas por instituições como o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o CNJ, o ONR e organismos internacionais. O ITERPA tornou-se referência técnica e política no país, contribuindo com a modernização do sistema fundiário brasileiro.

O legado da gestão 2019–2025 consolida o papel do ITERPA como órgão estratégico do Estado do Pará. A continuidade das ações dependerá da proteção institucional das conquistas alcançadas, da manutenção do modelo orientado a resultados e da capacidade de adaptação às novas demandas da sociedade e do território.

O futuro da regularização fundiária no Brasil passa pela ampliação de experiências como a do Pará. É preciso transformar a regularização em

política pública estruturante, com orçamento próprio, capacidade técnica e articulação com os demais setores do Estado.

Que este relato sirva como referência para gestores públicos, instituições parceiras, pesquisadores e tomadores de decisão que buscam caminhos concretos para fortalecer a governança territorial na Amazônia e no Brasil.

Regularizar a terra é reconhecer o direito de quem vive nela. É investir em estabilidade, inclusão e sustentabilidade. É preparar o país para enfrentar seus desafios históricos com soluções do presente.

//
Quando me perguntam como resolver a questão fundiária, eu respondo: “Forme um time engajado e valorize o conhecimento dele”. É isso que encontramos no ITERPA, servidores comprometidos com a nossa missão institucional de prestar o serviço público de regularização fundiária para população com rigor técnico e jurídico, e eficiência. //

Bruno Kono,
Presidente do ITERPA.

© Acervo ITERPA





O presente livro tem como objetivo registrar, de forma estruturada e analítica, o legado do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) referente à sua atuação no período de 2019 a 2025. Trata-se de uma iniciativa inédita de sistematização das transformações institucionais, operacionais e de gestão promovidas pelo órgão ao longo de seis anos marcados por desafios e mudanças profundas na governança fundiária.



Saiba mais sobre o ITERPA em:
<http://portal.iterpa.pa.gov.br/>

Apoio:



BAIXE.
COMPARTILHE.
INFORME-SE.